



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 33/2015**

Brasília-DF, 14 de agosto de 2015.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 33/2015**

**Brasília-DF, 14 de agosto de 2015.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.679-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 232-MD, de 30 de janeiro de 2015, que aprova a Diretriz Ministerial que estabelece as orientações para as ações gerais do Ministério da Defesa em apoio às atividades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016 (JO2016)..... 11

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.684-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre o planejamento e a coordenação das atividades relacionadas aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior e dá outras providências..... 11

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.690-MD, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Defesa e estabelece diretrizes para sua elaboração, atualização e publicização, no âmbito da Pasta, e dá outras providências..... 13

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.691-MD, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a Doutrina para o Sistema Militar de Comando e Controle - MD31-M03 (3ª Edição/2015)..... 16

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 1.034, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.**

Cria o Colégio Militar de Belém e dá outras providências..... 16

###### **PORTARIA Nº 1.056, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, que aprova a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001)..... 17

###### **PORTARIA Nº 1.064, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

Implanta a Assessoria de Assuntos Internos na estrutura do Departamento-Geral do Pessoal e dá outras providências..... 18

###### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 150/2015.**

Revogação de reversão de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público..... 19

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 172-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Prorrogação de Prazo da Diretriz para Experimentação Doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B com GE).....20

### PORTARIA Nº 173-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 008/2015 - Material de Comunicações...20

### PORTARIA Nº 174-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o inciso V, do art. 2º, do Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército, aprovado pela Portaria nº 184-EME, de 13 de novembro de 2012.....23

### PORTARIA Nº 175-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o inciso IV e VI, do art. 2º, da Portaria nº 104-EME, de 26 de julho de 2006, que Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Aviação-Manutenção do Exército.....24

### PORTARIA Nº 176-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.....24

### PORTARIA Nº 177-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.....25

### PORTARIA Nº 178-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Estado-Maior do Exército e dá outras providências.....25

### PORTARIA Nº 179-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021).....26

### PORTARIA Nº 180-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva da Companhia de Comando e Controle.....29

### PORTARIA Nº 181-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva na Companhia de Comando e Controle.....32

### PORTARIA Nº 182-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Programa de Ética Profissional Militar do Exército Brasileiro (EB20D-01.023) a ser inserido nos conteúdos programáticos dos cursos de formação de oficiais e praças e dos programas-padrão de instrução militar.....33

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Planejamento Anual do Ensino no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (IRPAE/DECEX - IR60-IR-05.001).....46

### PORTARIA Nº 134-DECEX, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2015.....54

### PORTARIA Nº 135-DECEX, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.....54

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 059-DCT, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas, no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001).....55

### PORTARIA Nº 060-DCT, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (IRISM/CIGEx) - EB80-IR-72.002.....56

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### PORTARIA Nº 1.677-MD/SG, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....56

### PORTARIA Nº 1.680-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....57

### PORTARIA Nº 1.682-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Aprovação da seleção para matrícula no Curso Superior de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra.....58

### PORTARIA Nº 1.683-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....58

### PORTARIA Nº 1.692-MD, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....59

### PORTARIA Nº 1.714-MD, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação do Comandante do Exército para substituir, interinamente, o Ministro da Defesa....59

#### COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Retificação.....60

### PORTARIA Nº 780, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.....60

### PORTARIA Nº 781, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.....60

### PORTARIA Nº 782, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.....60

### PORTARIA Nº 783, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.....61

### PORTARIA Nº 880, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....61

### PORTARIA Nº 936, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.....62

<b><u>PORTARIA Nº 937, DE 27 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 938, DE 27 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de coordenador pedagógico no exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 939, DE 27 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 942, DE 27 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Apostilamento.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 946, DE 27 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 962, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 962, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Retificação.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 963, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 964, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 965, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 967, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praças.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 971, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 972, DE 28 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 975, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 976, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 977, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Militar à disposição.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 979, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 980, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 981, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 982, DE 29 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Oficial à disposição.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 984, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	68

<b><u>PORTARIA Nº 985, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Praça à disposição.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 986, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 987, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 988, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 989, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 990, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Praça à disposição.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 991, DE 30 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 992, DE 31 DE JULHO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 993, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de assessor no exterior.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 994, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 995, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 999, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 1.000, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Praça à disposição.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 1.006, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 1.023, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 1.024, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 1.025, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 1.026, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de assessor no exterior.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 1.027, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 1.028, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.....	75

<b><u>PORTARIA Nº 1.029, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 1.030, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 1.031, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 1.032, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 1.033, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Autorização para curso no exterior.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 1.035, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 1.036, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 1.037, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Democrática Federal da Etiópia.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 1.039, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 1.040, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Oficial à disposição.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 1.041, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	79
<b><u>PORTARIA Nº 1.042, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 1.043, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	80
<b><u>PORTARIA Nº 1.044, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 1.045, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 1.046, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 1.047, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 1.048, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 1.049, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	82



<b><u>PORTARIA Nº 1.050, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 1.051, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 1.052, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 1.053, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 1.054, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 1.055, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 1.057, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designa para o Encargo de Substituto Eventual de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil - DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 1.058, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 1.059, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 1.060, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Oficial à disposição.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 1.061, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Oficial à disposição.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 1.062, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Oficial à disposição.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 1.063, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficiais.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 1.065, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 1.066, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 1.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 1.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 1.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 1.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Designação de professor no exterior.....	89
<b><u>PORTARIA Nº 1.097, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	90

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### NOTA Nº 003-VCH/EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -  
Nomeação.....90

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....91

### PORTARIA Nº 163-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....91

### PORTARIA Nº 164-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.....91

### PORTARIA Nº 165-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....92

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....92

### PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....93

### PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....94

### PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....95

### PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....96

### PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....97

### PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....98

### PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....99

### PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....100

### NOTA Nº 57-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.....100

## 4ª PARTE

## JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.679-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 232-MD, de 30 de janeiro de 2015, que aprova a Diretriz Ministerial que estabelece as orientações para as ações gerais do Ministério da Defesa em apoio às atividades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016 (JO2016).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos incisos III, VI, XVI, XVII, XX, XXII e XXIII do art. 1º do anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, na Portaria nº 1.429-MD, de 6 de setembro de 2010, e na Portaria Normativa nº 2.221-MD, de 20 de agosto de 2012, e considerando o que consta no Processo nº 60260.000972/2014-79, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Normativa nº 232-MD, de 30 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"DETERMINO**

.....  
II - ao COMANDO DO EXÉRCITO que:

a) indique o Coordenador Geral de Defesa de Área (CGDA) para a cidade Olímpica e Paraolímpica do Rio de Janeiro - RJ, e os Coordenadores de Defesa de Área (CDA) nas cidades-sede do Futebol Olímpico de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Manaus/AM e São Paulo/SP;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 5 AGO 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.684-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre o planejamento e a coordenação das atividades relacionadas aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o que consta do Processo nº 60080.001918/2014-69, resolvem:

Art. 1º O planejamento e a coordenação das atividades relacionadas aos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior, compostos, exclusivamente, por militares das Forças Armadas brasileiras, obedecerão ao disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 2º A criação dos destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior será efetivada mediante ato do Ministro de Estado da Defesa.

Art. 3º A solicitação do Ministério das Relações Exteriores (MRE), dirigida ao Ministro de Estado da Defesa, com vistas à criação de destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior, deverá ser encaminhada, pelo Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Art. 4º O EMCFA emitirá Nota Técnica por meio da qual analisará a solicitação e, em seguida, submeterá a proposta de criação de destacamentos à aprovação ministerial.

Art. 5º Após a criação dos destacamentos, caberá ao EMCFA:

I - planejar e coordenar o emprego e as atividades dos destacamentos, em articulação com as Forças Armadas, o MRE e as respectivas representações diplomáticas, no que for aplicável;

II - determinar a composição dos destacamentos, indicando a quantidade de militares necessários, por posto e graduação, a sua organização e as Forças que os integrarão;

III - propor ao Ministro de Estado da Defesa as portarias de designação e dispensa dos militares; e

IV - coordenar a prestação do apoio logístico necessário aos destacamentos de que trata esta Portaria Normativa.

§ 1º O Comando do destacamento será exercido pelo militar mais antigo, que assumirá a função de responsável sob o aspecto operacional.

§ 2º Os destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior serão subordinados aos Adidos de Defesa acreditados naquelas representações, no tocante ao aspecto disciplinar, sem prejuízo da articulação com as Forças Armadas, o MRE e as respectivas representações diplomáticas a que se refere o inciso I do *caput*.

§ 3º Quando na representação diplomática houver um Adido Militar pertencente à mesma Força de onde provém o destacamento de segurança, a subordinação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á por intermédio deste oficial.

§ 4º Quando não houver Adidos de Defesa acreditados nas representações diplomáticas de que trata esta Portaria Normativa, os destacamentos de segurança serão subordinados ao Ministério da Defesa, por intermédio do EMCFA, sem prejuízo da articulação referida no parágrafo 2º deste artigo.

§ 5º A seleção dos militares para compor os destacamentos de segurança de representações diplomáticas brasileiras no exterior ficará a cargo das Forças Singulares.

Art. 6º Os Adidos de Defesa acreditados nas representações diplomáticas brasileiras no exterior, em conjunto com outros integrantes daquelas representações, prestarão apoio aos destacamentos de segurança, especialmente em termos de recepção, desembarço alfandegário para ingresso e utilização de material de emprego militar e instalação.

Parágrafo único. Quando não houver Adidos de Defesa acreditados nas representações diplomáticas brasileiras no exterior, o apoio a que se refere o *caput* deverá ser solicitado diretamente às representações diplomáticas que receberem os destacamentos, por intermédio do MRE.

Art. 7º O Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria Normativa, disseminando-as para os Comandos das Forças Singulares e os Adidos de Defesa às representações diplomáticas brasileiras no exterior.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Normativa nº 96-MD, de 21 de janeiro de 2010.

(Portaria publicada no DOU nº 113, de 14 JUN 13 - Seção 1)

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 1.690-MD, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Defesa e estabelece diretrizes para sua elaboração, atualização e publicização, no âmbito da Pasta, e dá outras providências.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e, considerando o disposto no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do §3º do art. 37 da Constituição, nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; o disposto no art. 7º, § 3º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e as determinações do art. 11 do Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 60502.000279/2014-14, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Defesa, que tem por objetivo informar ao cidadão sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público adotados no âmbito do Ministério da Defesa, e estabelecer diretrizes para sua elaboração, atualização e publicização, nos termos desta Portaria Normativa.

Art. 2º Para efeito desta Portaria Normativa, considera-se:

I - cidadão: toda pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica, com ou sem vínculo com a administração pública, que utilize o canal da Carta de Serviços previsto no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, para consulta sobre os serviços prestados pelo órgão;

II - serviço: o exercício do conjunto de competências legais e regulamentares dos órgãos integrantes do Ministério da Defesa que repercuta ações de interesse do cidadão.

Parágrafo único. A utilização da Carta de Serviços ao Cidadão não substitui os mecanismos tradicionais e específicos normatizados no âmbito do Ministério da Defesa, nem os procedimentos de acesso à informação e de processo administrativo previstos, respectivamente, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Cidadão conterá informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com:

- I - o serviço oferecido;
- II - os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço;
- III - as principais etapas para processamento do serviço;
- IV - o prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - a forma de prestação do serviço;
- VI - a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e
- VII - os locais e formas de acessar o serviço.

§ 1º Além das informações acima relacionadas, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá detalhar os padrões de qualidade do atendimento relativos aos seguintes aspectos:

- I - prioridades de atendimento;
- II - tempo de espera para atendimento;
- III - prazos para a realização dos serviços;
- IV - mecanismos de comunicação com os usuários;
- V - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;
- VI - fornecimento de informações acerca das etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, inclusive estimativas de prazos;
- VII - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;
- VIII - tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;
- IX - requisitos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;
- X - condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere a acessibilidade, limpeza e conforto;
- XI - procedimentos alternativos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível; e
- XII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 2º A Carta de Serviços ao Cidadão será objeto de permanente atualização e divulgação por meio de afixação em local de fácil acesso ao público, nos respectivos locais de atendimento, e mediante publicação em sítio eletrônico do Ministério da Defesa na Internet.

Art. 4º A elaboração, a revisão anual e a permanente atualização dos dados disponibilizados por meio da Carta de Serviços ao Cidadão é competência dos órgãos e entidades integrantes do MD que prestam ou disponibilizam serviços aos cidadãos.

§ 1º O Secretário-Geral do Ministério da Defesa promoverá a revisão anual da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Defesa, por provocação ou mediante oitiva dos órgãos integrantes da estrutura regimental da Pasta, sendo assistido pela Secretaria de Organização Institucional, mediante o assessoramento dos Departamentos de Organização e Legislação e de Administração Interna.

§ 2º Modificações ou atualizações pontuais ou episódicas às informações disponibilizadas na Carta de Serviços ao Cidadão serão feitas a qualquer tempo pela Secretaria-Geral deste Ministério, por provocação ou mediante oitiva dos órgãos mencionados no § 1º deste artigo.

§ 3º A Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Defesa atuará em estreita ligação com Secretaria-Geral para cumprir o disposto neste artigo.

Art. 5º Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica poderão editar normas complementares para elaboração, revisão e permanente atualização da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito dos seus respectivos órgãos e entidades, observadas as competências específicas e as peculiaridades das respectivas organizações militares.

Art. 6º A Secretaria de Organização Institucional proverá os meios materiais necessários à implementação do disposto nesta Portaria Normativa, conjuntamente com os órgãos da administração central do Ministério da Defesa.

Art. 7º Os órgãos integrantes do Ministério da Defesa que prestam serviços diretamente aos cidadãos deverão realizar, periodicamente, pesquisa de satisfação com os usuários de seus serviços e utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e o Secretário-Geral do Ministério da Defesa poderão editar atos complementares com a finalidade de orientar seus respectivos órgãos.

§ 2º A pesquisa de satisfação de que trata o *caput* deste artigo terá o objetivo de assegurar a efetiva participação do cidadão na avaliação dos serviços prestados, possibilitar a identificação de lacunas e deficiências na prestação dos serviços, bem como o nível de satisfação dos usuários com relação aos serviços prestados.

§ 3º Os órgãos integrantes do Ministério da Defesa que prestam serviços diretamente aos cidadãos deverão divulgar anualmente na Internet os resultados da avaliação de seu desempenho, especialmente em relação aos padrões de qualidade de atendimento.

Art. 8º O conteúdo da Carta de Serviços ao Cidadão de que trata esta Portaria Normativa estará disponível para consulta no sítio eletrônico do Ministério da Defesa e, na forma impressa, no respectivo Serviço de Informações ao Cidadão.

Art. 9º Aplicam-se os termos desta Portaria Normativa, no que couber, aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, à Escola Superior de Guerra e ao Hospital das Forças Armadas, observadas as competências específicas e as peculiaridades das respectivas organizações militares e entidades vinculadas.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 149, de 6 AGO 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.691-MD, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Doutrina para o Sistema Militar de Comando e Controle - MD31-M03 (3ª Edição/2015).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, combinado com a alínea "c" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo 60080.000783/2015-03, resolve:

Art. 1º Aprovar a Doutrina para o Sistema Militar de Comando e Controle - MD31-M-03 (3ª Edição, 2015), na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O anexo de que trata o *caput* deste artigo estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Normativa nº 1.861-MD, de 25 de julho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 149, de 6 AGO 15 - Seção 1)

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.034, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Colégio Militar de Belém e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Colégio Militar de Belém, com sede na cidade de Belém-PA, subordinado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial.

Art. 2º Ativar o Núcleo do Colégio Militar de Belém, a contar de 1º de agosto de 2015.

Art. 3º Determinar que a primeira turma do Colégio Militar de Belém, a ser matriculada em 2016, seja constituída pelo 6º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 1.056, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, que aprova a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o item 4, subitens "f", "g" e "k"; e o item 5, subitem "e", número 2, da Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, que aprova a Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4. CONCEPÇÃO GERAL

f. Não poderá ocorrer a designação de oficiais e sargentos temporários para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, à exceção de militares da área de Saúde e de serviços Técnicos Temporários para atender às demandas do Hospital das Forças Armadas (HFA) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) no Ministério da Defesa.

g. As designações de oficiais e sargentos temporários supracitados para o HFA e para o DPCN ocorrerão somente para exercerem cargos de natureza militar previstos nos respectivos Quadros de Lotação de Pessoal (QLP) desses Órgãos e em conformidade com os Quadros de Cargos Previstos (QCP), publicados pelo EME.

1) O HFA e o DPCN, por meio do MD, deverão solicitar ao Gabinete do Comandante do Exército a designação de oficiais e sargentos temporários, em virtude da falta de militares de carreira para ocuparem cargos previstos em seus QCP. Essas demandas de oficiais e sargentos temporários deverão ser pleiteadas em A-1, especificando o cargo do QCP a ser ocupado, o perfil, as competências e as qualificações necessárias para ocupar o cargo vago no QCP.

2) O Gab Cmt Ex analisará as solicitações e encaminhará as demandas aprovadas para o CMP, a fim de que a 11ª RM tome as providências necessárias para a convocação de oficiais e sargentos temporários para completar os cargos vagos em QCP.

3) Após a convocação dos oficiais e sargentos temporários, realizada pela 11ª RM, para atender às demandas do HFA e do DPCN-MD, o CMP informará ao Gabinete do Comandante do Exército, especificando o cargo no QCP a ser ocupado, os dados dos militares convocados para serem designados para os órgãos fora da Força.

4) As Portarias de designação serão expedidas pelo Comandante do Exército e estabelecerão o período específico, de aproximadamente 12 (doze) meses para que os militares temporários exerçam o cargo fora da Força.

5) As propostas de prorrogação do tempo de Serviço Militar dos oficiais e sargentos temporários, designados para o HFA e o DPCN-MD, também deverão ser encaminhadas ao Gab Cmt Ex em A-1, de modo que seja seguido o mesmo processo da 1ª designação.

.....

k. O controle dos 3º Sgt QE, cabos, taifeiros e soldados movimentados para Órgãos não pertencentes ao Comando do Exército será efetivado por intermédio do "Mapa de Controle de Efetivo de Militares Cedidos a Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército", o qual será remetido pelo C Mil A ao Gab Cmt Ex trimestralmente, conforme modelo constante do Anexo à presente Diretriz.

.....

## 5. ATRIBUIÇÕES

.....

e. CMP

1) .....

2) Analisar, selecionar, convocar, e controlar, os oficiais e sargentos temporários da área de Saúde e de serviços Técnicos Temporários designados para o HFA e para o DPCN-MD, a fim de atender às necessidades daqueles órgãos após aprovação do Gab Cmt Ex e, se for o caso, prorrogar a permanência daqueles militares fora da Força.

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.064, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Implanta a Assessoria de Assuntos Internos na estrutura do Departamento-Geral do Pessoal e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Implantar a Assessoria de Assuntos Internos (Asse AI) na estrutura do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

Art. 2º Determinar que o EME, o DGP e os demais órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DESPACHO DECISÓRIO Nº 150/2015.**

**Em 10 de agosto de 2015.**

**PROCESSO: 1300042 - Gab Cmt Ex**

**EB: 64536.018280/2015-31**

**ASSUNTO: Revogação de reversão de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público.**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

1. Processo originário do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), propondo a revogação da reversão do imóvel próprio nacional matriculado sob o nº 184.155-A, ficha 01, lavrada em 28 de setembro de 1992, no Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis, de RIP nº 600100339500-7, cadastrado no Comando do Exército como RJ 01-0319 (Campo do Peixoto), com área de 453.992,46 m² (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois metros vírgula quarenta e seis metros quadrados), localizado na Avenida das Américas, km 32, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, à SPU, por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público.

2. Considerando:

a. o interesse daquele Comando Regional em dar nova aplicação ao referido bem e, ainda, tendo em vista a não efetivação de sua transferência de administração à SPU;

b. subsistir interesse do Comando do Exército em reintegrá-lo à sua administração; e

c. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML), da 1ª Região Militar (1ª RM), e o contido no art. 11, das Instruções Gerais sobre Incorporação de Bens Imóveis ao Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-37), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 391, de 1º de agosto de 2000, dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. REVOGO a reversão do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório à SPU e autorizo a reintegrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército, permanecendo sob a gestão do Cmdo 1ª RM.

b. Torno sem efeito o despacho decisório nº 202/2013, de 19 de dezembro de 2013, objeto do processo ostensivo nº 1300032/2013, do Gabinete do Comandante do Exército.

c. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 1ª RM, para as providências decorrentes.

d. O EME e o CML tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 172-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Prorrogação de Prazo da Diretriz para Experimentação Doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B com GE).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, até 30 NOV 16, da Portaria nº 178, de 30 AGO 13, que aprova a Diretriz da Experimentação Doutrinária do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 173-EME, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 008/2015 - Material de Comunicações.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 3º do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) nº 008/2015 - Material de Comunicações.

Art. 2º Revogar as CONDOP nº 001 - 3ª SCh; nº 005/SDPE; nº 006 - 3ª SCh; nº 007 - 3ª SCh; nº 008 - 3ª SCh; nº 009 - 3ª SCh; nº 010 - 3ª SCh; nº 011 - 3ª SCh; nº 012 - 3ª SCh; nº 013 - 3ª SCh; nº 014 - 3ª SCh; nº 019/ SDPE; todas de 2001; e a CONDOP nº 001 - 03, de 2003.

Art 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CONDICIONANTES DOUTRINÁRIAS E OPERACIONAIS Nº 08 /15.**

### **1. TÍTULO**

Material de Comunicações.

### **2. REFERÊNCIAS**

- a. Estratégia Nacional de Defesa (END) - EM Interministerial nº 00437/MD/SAE-PR, de 17 DEZ 08.
- b. Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX).

- c. Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre (Port nº 197-EME, de 26 SET 13).
- d. Catálogo de Capacidades do Exército (2015 - 2035).
- e. Manual de Campanha Comando e Controle EB20 - MC - 10.205 (Port nº 002-EME, de 5 JAN 15).

### **3. CONDICIONANTES DOUTRINÁRIAS**

Os sistemas de comando e controle se compõem dos processos e equipamentos necessários à transmissão de ordens e fluxo das informações militares. Sob o enfoque das operações no amplo espectro, esses sistemas devem ter equipamentos, principalmente de comunicações, que permitam uma maior capacidade de fluxo de informações entre todos os escalões. Lembra-se que a Cibernética, nova fronteira do conhecimento, atua diretamente nas tecnologias adotadas, podendo tanto aumentar o seu desempenho como denegri-lo ou até mesmo negá-lo.

Para tal, o Exército Brasileiro, principalmente a Força Terrestre, tem a necessidade de definir a solução em tecnologia para fazer frente a essa realidade. Uma das saídas é a definição do material de comunicações, extremamente útil e fundamental para apoiar a função de combate Comando e Controle (C2), proporcionando agilidade na transmissão de ordens, da consciência situacional e o acompanhamento das operações.

### **4. CONDICIONANTES OPERACIONAIS**

O Material de Comunicações deve possuir as características relacionadas a seguir:

a) Obrigatórias:

- 1) integrar os elementos constituintes do escalão considerado, disponibilizando os seus recursos a todos os elementos diretamente subordinados;
- 2) permitir que novos elementos recebidos, em reforço ou integração, e aqueles que estejam dentro da zona de ação tenham o apoio mínimo que lhes possibilitem usufruir a estrutura instalada;
- 3) possibilitar que subunidades de combate e de apoio ao combate recebam o apoio necessário, quando tratadas como elementos de primeira ordem dentro de uma determinada situação operacional;
- 4) permitir a integração com o sistema do escalão superior e dos elementos vizinhos, em todos os serviços oferecidos pelo sistema, se possível;
- 5) possuir mobilidade durante as operações e flexibilidade nos desdobramentos dos meios. A evolução da manobra não pode ser condicionada ao tempo de desdobramento do sistema. Admite-se que, nessas evoluções, haja pequena perda de eficiência em determinados serviços oferecidos;
- 6) ser dotado de meios ou recursos que garantam, em situações extremas, motivadas pelo terreno e condições meteorológicas, a possibilidade do exercício do comando e controle;
- 7) permitir que um mínimo de apoio seja disponibilizado aos integrantes que atuam em situações críticas (elementos avançados ou fora da zona de ação);
- 8) disponibilizar uma rede tática de dados, que permita o trânsito das informações necessárias à decisão, com oportunidade. Essa rede deverá integrar os usuários aos diversos sistemas;
- 9) proporcionar comunicações pessoais de voz, onde a troca de informações seja realizada independentemente do posicionamento entre os interlocutores, desde que estejam dentro da área de atuação do sistema, ou apoiados por um outro sistema adjacente ou do escalão superior;
- 10) proporcionar proteção contra invasões, interceptações ou interferências por parte de outros elementos nos seus meios ou processos de combate, bem como ter dispositivos de defesa cibernética;
- 11) dispor de recursos de transmissão de vídeo e documentos, que sejam de ampla e rápida difusão de ordens, informações e alarmes dentro da zona de ação;

- 12) permitir a difusão de mensagens de texto on line até o nível subunidade incorporada;
- 13) suportar as interfaces para o funcionamento de cada sistema operacional no campo de batalha;
- 14) ter modularidade e interoperabilidade, principalmente entre os sistemas da Força e das demais Forças Armadas, desde móveis até satelitais;
- 15) ser adaptado aos novos ambientes operacionais, principalmente o urbano, permitindo que se possua equipamentos diferentes para melhor atender a tropa (um equipamento urbano e outro de campanha, por exemplo);
- 16) permitir a interoperabilidade com sistemas de transmissão via rádio ou dados com os demais sistemas existentes de comunicações existentes, dos diversos órgãos governamentais;
- 17) ser possível em operar em redes, constituindo-se em um sistema único e fechado, dentro do conceito de Guerra Centrada em Redes;
- 18) possuir componentes modulares, dentro de um mesmo sistema, para facilidade de logística;
- 19) ser capaz de transmitir e receber dados, principalmente os informacionais, dos sistemas de C2 utilizados pelo Exército e MD;
- 20) ser possível de operar em diversas plataformas e em movimento.

**b) Desejáveis:**

- 1) ser fabricado no Brasil, garantindo fomento à indústria bélica nacional;
- 2) conter as tecnologias de estado da arte, propiciando melhores condições de transmissão e segurança na utilização;
- 3) possuir interface mais interativa possível, possibilitando ao usuário utilizar ao máximo as potencialidades do equipamento.
- 4) ser robusto, impermeável e modular;
- 5) ser interoperável com qualquer sistema de C2 do MD;
- 6) possuir o algoritmo nacional de criptografia garantindo assim a confidencialidade e confiabilidade do equipamento;
- 7) ser de fácil manuseio e manutenção;
- 8) possibilitar a manutenção em todos os escalões no território nacional;
- 9) possuir disponibilidade de componentes no mercado nacional;
- 10) possuir uma interface de configuração amigável;
- 11) possuir manual de instrução e configuração em português-Brasil.
- 12) ser possível fazer “upgrade” para novas versões, aumentando a sua vida útil;
- 13) possuir volume e peso reduzido, considerando o escalão de utilização do MEM;
- 14) ser de fácil exportação, adaptando-se a diversos ambientes operacionais além de manter boa relação custo/benefício;
- 15) possuir emprego dual, podendo também ser empregado em áreas de segurança pública;
- 16) ser alimentado por fonte de energia renováveis, e de fácil obtenção, com destaque para a energia solar;
- 17) manter autonomia de funcionamento, por no mínimo quatro horas, sem a necessidade de ser recarregado (quando for o caso); e

18) ter a capacidade de ser empregado nos projetos estratégicos do Exército.

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### a. Período de adoção

- 1) Ciclo de vida desejável: 10 (dez) anos.
- 2) Ciclo de vida suplementar: 05 anos, por intermédio de modernizações do material.

### b. Quantidades

A quantidade será definida em planejamento posterior e pormenorizado, já que o material de comunicações é para atender toda a Força Terrestre. Este planejamento será apresentado pelo Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), por ocasião dos Requisitos Técnicos Básicos (RTB).

### c. Prazos

Seguirá a mesma lógica das quantidades, devido à evolução tecnológica constante, necessitando frequentes atualizações.

### d. Requisitos Operacionais Básicos (ROB) correlatos ou outros documentos derivados

- 1) ROB para Sistema de Comunicações via Rádio.
- 2) ROB para Sistema de Comunicações via Satélite.

### e. Outras Informações

- 1) Quaisquer sugestões deverão ser apresentadas ao C Dou Ex, ao adjunto de C2.

PORTARIA Nº 174-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o inciso V, do art. 2º, do Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército, aprovado pela Portaria nº 184-EME, de 13 de novembro de 2012.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos o Departamento Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Comando Logístico (COLOG) resolve:

Art. 1º Alterar o item V, do art. 2º, da Portaria nº 184-EME, de 13 de novembro de 2012, do Curso Básico de Manutenção da Aviação do Exército que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

V - tenha como universo de seleção os 3º e 2º Sargentos não possuidores do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) de carreira, da QMS 53-05 (Material Bélico - Mecânico Auto) e da QMS 53-73 (Manutenção de Comunicações),

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 175-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o inciso IV e VI, do art. 2º, da Portaria nº 104-EME, de 26 de julho de 2006, que Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Aviação-Manutenção do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTER), ouvidos o Departamento Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Comando Logístico (COLOG) resolve:

Art. 1º Alterar o item IV e VI, do Art. 2º, da Portaria nº 104-EME, de 26 de julho de 2006, que Normatiza o Curso de Formação de Sargentos de Aviação-Manutenção do Exército que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 60 (sessenta) alunos por curso;

V - .....

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Norte (CMN), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar, a partir de 1º de janeiro de 2016, o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva, em Macapá-AP.

Art. 2º Incluir, no Quadro de Cargos Previstos do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva, o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo “D”.



Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e o CMN tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 135-EME, de 26 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 177-EME, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.**

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Norte (CMN), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 136-EME, de 26 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 178-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Estado-Maior do Exército e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o art. 41 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação, de dois dígitos, aos órgãos elaboradores (OE) de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Estado-Maior do Exército, nos termos dos arts. 5º, 6º, 40, 42, 43 e 44 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

<b>ÓRGÃO ELABORADOR (OE)</b>	<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO</b>
1ª Subchefia	01
2ª Subchefia	02
3ª Subchefia	03

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
4ª Subchefia	04
5ª Subchefia	05
6ª Subchefia	06
7ª Subchefia	07
Escritório de Projetos do Exército	08
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	09
Centro de Doutrina do Exército	10
Assessoria de Administração do Estado-Maior do Exército	11

Art. 2º Determinar que:

I - os OE realizem o controle do número de ordem, de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas, elaboradas conforme incisos II e III do art. 40 das EB10-IG-01.002;

II - para cumprimento do disposto no art. 42 das EB10-IG-01.002, fica estabelecido que o Centro de Doutrina do Exército seja o OE responsável pela apreciação e controle das publicações previstas; e

III - para as publicações previstas no inciso II do art. 40, com exceção daquelas constantes no art. 42 das EB10-IG-01.002, fica estabelecido que o Gabinete do Chefe do Estado-Maior realize o controle do número de ordem das publicações, quando o EME for o OE, conforme Port nº 794, de 28 de dezembro de 2011, do Comandante do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria 150-EME, de 31 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 179-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", número 1, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "n", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# **DIRETRIZ PARA A EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE MOBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (EB20-D-01.021).**

## **1. FINALIDADES**

- a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a execução dos exercícios de mobilização.
- b. Definir as atribuições dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e do Comando Militar de Área (C Mil A) enquadrante nas ações tratadas pela presente Diretriz.

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).
- b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).
- c. Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002 (Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal).
- d. Portaria do Comandante do Exército nº 201, de 16 de abril de 2007 (Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07).
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014.

## **3. OBJETIVOS**

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter), e sua relevância no contexto da defesa da Pátria.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE) na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Levantar lições aprendidas no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

## **4. CONCEPÇÃO GERAL**

Os exercícios de mobilização possibilitam validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter.

## **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os planejamentos dos Exercícios de Adestramento da Reserva Mobilizável deverão explicitar:

- 1) o C Mil A enquadrante;
- 2) a Região Militar (RM) enquadrante;

- 3) a área de mobilização;
- 4) a área de emprego;
- 5) o período do exercício;
- 6) a fração a mobilizar;
- 7) o efetivo de reservistas a ser convocado, por posto e graduação; e
- 8) o período de desmobilização.

## **6. ATRIBUIÇÕES**

### **a. Estado-Maior do Exército**

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Diretriz.
- 2) Receber do COTER os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no Sistema de Mobilização do Exército.

### **b. Comando de Operações Terrestres**

- 1) Planejar, anualmente, no Programa de Instrução Militar (PIM), pelo menos, um exercício de mobilização de reservistas por C Mil A.
- 2) Expedir por intermédio de portaria, pelo menos dois meses antes do início do período do exercício de mobilização, as Diretrizes específicas que regularão as medidas necessárias para cada exercício.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário à atividade de mobilização.
- 4) Enviar cópia dos relatórios dos exercícios de mobilização ao EME.

### **c. Departamento-Geral do Pessoal**

- 1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos para o exercício.
- 2) Acompanhar e orientar tecnicamente, por intermédio da Diretoria de Saúde, as medidas para a execução de perícias médicas pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, utilizando-se o Sistema Informatizado de Perícias Médicas (SIPMED).

### **d. Secretaria de Economia e Finanças**

Prover os recursos financeiros, por intermédio do Centro de Pagamento do Exército, para o pagamento do pessoal reservista mobilizado.

### **e. Comando Logístico**

- 1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.
- 2) Disponibilizar, em coordenação com a RM, os suprimentos necessários à execução dos exercícios de mobilização.

### **f. Comando Militar de Área**

- 1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela RM na execução do exercício de mobilização, particularmente as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado em Reunião do Contrato de Objetivos.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a Doutrina Militar Terrestre.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da instrução de reciclagem, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da RM:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos;

b) expedir Diretriz particular regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado; e

e) prover os recursos logísticos necessários ao exercício de mobilização.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período de convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios correspondentes aos exercícios de mobilização, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

PORTARIA Nº 180-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva da Companhia de Comando e Controle.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva da Companhia de Comando e Controle.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA COMPANHIA DE COMANDO E CONTROLE

## 1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva da Companhia de Comando e Controle (NPOR/Cia C2) na cidade de Brasília-DF.
- b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

## 2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 4.502, de 9 DEZ 02, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.
- b. Portaria nº 619-Cmt Ex, de 28 NOV 01, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166)
- c. Portaria nº 151-EME, de 11 SET 06, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Comunicações.
- d. Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército.
- e. Portaria nº 031-EME, de 3 ABR 07, que define Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do DECEX.

## 3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do NPOR/Cia C2.
- b. Definir a missão, a organização e os encargos do NPOR/Cia C2.
- c. Definir as providências a serem adotadas para a implantação do NPOR/Cia C2.

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

### a. Premissas básicas

- 1) O NPOR/Cia C2 iniciará seu funcionamento a partir de 2017.
- 2) O NPOR será criado a partir da ativação de um Núcleo de Subunidade Escolar Tipo “G”. O Comandante da Cia C2 será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

### b. Missão do NPOR/Cia C2

O NPOR/Cia C2, órgão de formação da reserva, tem a missão de formar o aspirante a oficial da reserva de 2ª classe da Arma de Comunicações, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação da Reserva (R-166).

### c. Implantação

- 1) O NPOR/Cia C2 será subordinado à Cia C2, para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio do CPOR-Belo Horizonte, para efeito de orientação técnico-pedagógica.
- 2) O NPOR ocupará as instalações já existentes da Escola de Comunicações.

#### d. Organização

##### 1) Pessoal

O NPOR/Cia C2 será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Cia C2, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo “G”.

##### 2) Material

O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do NPOR/Cia C2.

#### e. Fases da implantação

1) 1ª Fase: alteração do QCP e QDMP da Cia C2, até MAR 2016.

2) 2ª Fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR/Cia C2;

b) recompletamento de material de emprego militar; e

c) remessa ao DECEX do planejamento orçamentário do curso.

### **5. ATRIBUIÇÕES**

#### a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Aprovar o novo QCP, incluindo um núcleo de subunidade escolar tipo “G”.

3) Aprovar o novo QDMP da Cia C2.

4) Fixar em 30 (trinta) vagas o funcionamento do Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Comunicações no Planejamento de Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro (PCE-EB) para 2017.

#### b. Comando Logístico (COLOG)

1) Prover, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX), o material e o equipamento necessários ao NPOR/Cia C2.

2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários ao funcionamento do NPOR/Cia C2.

#### c. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Movimentar, em 2016, o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR/Cia C2.

2) Quantificar e incluir, no Plano Básico de Controle de Efetivos e de Movimentações e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à movimentação de pessoal.

#### d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Orientar o NPOR/Cia C2 na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante a oficial da reserva de 2ª classe.

2) Repassar recursos de ensino para o funcionamento do curso em 2017 com 30 (trinta) alunos.

e. Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX)

- 1) Planejar e informar ao DECEEx as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional).
- 2) Informar ao DGP os instrutores e monitores necessários ao funcionamento do NPOR/Cia C2.
- 3) Em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, remanejar o que for possível, no âmbito do CCOMGEX, o material necessário para o funcionamento do NPOR/Cia C2.
- 4) Solicitar ao COLOG o material necessário para o repletamento NPOR/Cia C2.
- 5) Coordenar, com o DECEEx, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR/Cia C2.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

PORTARIA Nº 181-EME, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva na Companhia de Comando e Controle.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 e inciso I do art. 38, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173); e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Comando Logístico (COLOG) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar, a partir de 1º de janeiro de 2017, o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva na Companhia de Comando e Controle, em Brasília-DF.

Art. 2º Incluir, no Quadro de Cargos Previstos da Companhia de Comando e Controle, o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "G" (QC 7066.90.0).

Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 182-EME, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Programa de Ética Profissional Militar do Exército Brasileiro (EB20D-01.023) a ser inserido nos conteúdos programáticos dos cursos de formação de oficiais e praças e dos programas-padrão de instrução militar.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Ética Profissional Militar do Exército Brasileiro (PEPM/EB) (EB20D-01.023), que com esta baixa, a ser inserido nos conteúdos programáticos dos cursos de formação de oficiais e praças e dos programas-padrão de instrução militar.

Art. 2º Determinar que as propostas de alterações do PEPM/EB sejam encaminhadas ao Estado-Maior do Exército, órgão competente pela sua atualização.

Parágrafo único. Deverá haver uma notação sobre a recomendação constante do *caput* deste artigo em todas as páginas dos documentos de ensino e/ou instrução militar que tratam do conteúdo programático do PEPM/EB, com a finalidade de evitar alterações programáticas que comprometam o cumprimento integral dos compromissos internacionais assumidos pela República Federativa do Brasil.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### ÍNDICE DE ASSUNTOS

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	
CAPÍTULO II - DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL.....	1º/7º
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURAÇÃO DO MÓDULO I .....	8º/12
CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURAÇÃO DO MÓDULO II.....	13/17
CAPÍTULO V - DA ESTRUTURAÇÃO DO MÓDULO III.....	18/22
ANEXO A - ESTRUTURA GERAL DO PEPM/EB	
ANEXO B - LISTA DOS ATOS INTERNACIONAIS PERTINENTES	

## **CAPÍTULO I**

### **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Ministério da Defesa, de acordo com o estipulado na Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovou a estruturação do Programa de Ética Profissional Militar para Forças Armadas, com ênfase na temática dos direitos humanos, de caráter permanente e obrigatório, a ser ministrado para todos os níveis hierárquicos. Nesse contexto, o Exército Brasileiro, consoante com a lapidação dos valores éticos e morais relacionados à prática dos direitos humanos cultuados diuturnamente, desde sempre na Instituição, aprova o Programa de Ética Profissional Militar para o Exército, com a finalidade de sistematizar e padronizar o ensino dos procedimentos e dos protocolos inerentes à Ética Militar.

A formação ético-militar envolve valores e princípios que transcendem àqueles intrínsecos a cada uma das disciplinas acadêmicas. A prática consciente e espontânea dos valores cívicos, éticos e morais é obtida por meio da sinergia cognitiva proporcionada pelo efetivo aproveitamento da transversalidade dos conteúdos programáticos de várias disciplinas afins.

Nesse sentido, o PEPM/EB é um Programa amplo e irrestrito que engloba, além das temáticas pedagógicas específicas, o acompanhamento das convenções, dos tratados e dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, da legislação nacional relacionada ao tema, assim como dos fundamentos básicos do Direito Internacional do Conflito Armado (DICA). Há que se ressaltar a aplicabilidade do PEPM/EB em todas as linhas de ensino militar e em todos os seus ciclos de estudos.

A concepção contemporânea dos direitos humanos, que veio a ser introduzida pela Declaração Universal de 1948, reiterada pela Declaração dos Direitos Humanos de Viena de 1993, buscou colocar em seu epicentro o homem, a dignidade humana, o respeito à vida, à liberdade, à manifestação do pensamento e da crença, bem como o combate a todas as hipóteses de intolerância e discriminação.

O PEPM/EB visa sistematizar o ensino dos conhecimentos necessários ao exercício das atividades inerentes à profissão militar no cumprimento da missão constitucional do Exército e das missões que lhe são subsidiárias em território nacional, nas missões de paz e nos conflitos armados internacionais de que venha a fazer parte.

Ressalta-se que a efetividade da participação do Exército em prol de inúmeras campanhas nacionais de interesse social, educativo, cívico ou assistencial depende da eficiência e da eficácia da assimilação dos conceitos tratados no presente Programa. Por meio do exercício consciente e cotidiano dos valores morais, éticos e cívicos por todos os seus integrantes, o Exército de Caxias assegurará a sua plena integração à sociedade brasileira da qual emerge.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONCEPÇÃO ESTRUTURAL**

Art. 1º O PEPM/EB tem o objetivo de sistematizar o ensino do conhecimento necessário sobre as convenções, os tratados, acordos, as decisões internacionais e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e à jurisdição penal militar, a legislação nacional correlata e os fundamentos do DICA, bem como identificar a sua aplicação no exercício da profissão militar.

Art. 2º O PEPM/EB está sendo aplicado para todos os níveis hierárquicos e em todos os ciclos de estudos.

I - Em 2012, foi implantado nas Organizações Militares em geral e, obrigatoriamente, para os militares envolvidos em operações de GLO e em Missões de Paz;

II - Nos anos de 2013 e 2014, foi implantado nas Escolas de Formação e de Pós-Formação, de acordo com a estruturação do Sistema de Ensino de cada Força Armada.

III - Em 2015, além da continuidade e obrigatoriedade do Programa, busca-se, pelo presente instrumento, fazer uma atualização do tema mediante adequação dos módulos e da bibliografia correspondente.

Art. 3º O PEPM/EB está estruturado em três módulos inter-relacionados, com duração mínima de 20 horas-aula.

Art. 4º O PEPM/EB deverá enfatizar os diferentes níveis do domínio cognitivo e da legislação vigente, assim como do Direito Internacional dos Conflitos Armados, de modo que o profissional militar venha a conhecer e aplicar os conhecimentos adquiridos no exercício das suas atribuições profissionais e em atendimento às missões constitucionais.

Art. 5º O PEPM/EB deverá identificar, na legislação militar, os valores éticos, morais e os deveres militares relacionados ao tema.

Art. 6º Caberá aos órgãos gestores das linhas de ensino definir a carga horária a ser estabelecida para cada módulo instrucional, atendendo às diretrizes ora estabelecidas, por nível hierárquico, ressaltando que o domínio cognitivo a ser instituído deverá ser coerente com o nível de conhecimento desejado.

Parágrafo único. A estruturação dos módulos didáticos especificadas nos anexos que se seguem indicam a carga horária mínima a ser cumprida, bem como o conteúdo e os objetivos básicos a serem atendidos.

Art. 7º Os casos especiais deverão ser encaminhados ao EME, a quem compete estudá-los, propor soluções e encaminhá-los ao Gabinete do Comandante do Exército para a decisão.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURAÇÃO DO MÓDULO I**

Art. 8º Os seguintes temas são abordados no Módulo I.

I - diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA);

II - jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em especial a jurisprudência desta Corte relacionada com o desaparecimento forçado de pessoas, com outras graves violações de direitos humanos e à jurisdição penal militar;

III - acordos e tratados internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário; e

IV - a sentença exarada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 24 de novembro de 2010, no julgamento do caso histórico do Araguaia.

Art. 9º Os assuntos listados no Módulo I serão abordados no nível cognitivo do Conhecimento e terão a carga horária mínima sugerida de 7 (sete) tempos/aula.

Art. 10. Ficam estabelecidos os seguintes Objetivos Específicos para o Módulo I.

I - conhecer a listagem de atos internacionais relativos aos direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário;

II - apontar os aspectos mais relevantes à preparação dos militares do Exército para o cumprimento das missões constitucionais relativos às convenções internacionais que tratem dos direitos e deveres do homem, das suas liberdades fundamentais, bem como aqueles relativos aos refugiados, à discriminação racial, às convenções sobre tortura e outros tratamentos cruéis, aos direitos civis e políticos, aos direitos das crianças e aos direitos da mulher;

III - conhecer as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos que afetam o Brasil e a jurisprudência existente sobre o assunto; e

IV - distinguir, dentre as atribuições desempenhadas pelo Exército em Missões de Paz, àquelas ações realizadas que visam cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, por intermédio da participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social, que caracterizem a participação militar em atividades de cunho social, educativo, cívico e assistencial, de grande valia para a consecução da promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana em outros países.

Art. 11. Sugere-se a seguinte Ementa Mínima para os assuntos relacionados ao Módulo I:

I - Listagem de Atos Internacionais por assunto, encaminhado pela Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores (Anexo B);

II - Declaração Universal dos Direitos do Homem;

III - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José);

IV - Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais;

V - Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados;

VI - Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados;

VII - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

VIII - Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

IX - Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura;

X - Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoa;

XI - Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado;

XII - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;

XIII - Declaração dos Direitos da Criança;

XIV - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres;

XV - Sentença exarada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 24 de novembro de 2010, no julgamento do Caso do Araguaia;

XVI - Jurisprudência de Corte Interamericana de Direitos Humanos em especial a jurisprudência desta Corte relacionada com o desaparecimento forçado de pessoas, outras graves violações de direitos humanos e à jurisdição penal militar; e

XVII - apresentação de atividades realizadas pelas Forças Armadas em Missões de Paz.

Art. 12. Especificam-se as seguintes referências bibliográficas para o Módulo I:

I - Coletânea de Publicações com a “Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, em língua portuguesa, publicado pelo Ministério da Justiça (2014).

II - Atos Internacionais - Prática Diplomática Brasileira - Manual de Procedimentos;

III - Declaração Universal dos Direitos do Homem;

IV - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José);

V - Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais;

VI - Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados;

VII - Protocolo sobre Estatuto dos Refugiados;

VIII - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

IX - Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

X - Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura;

XI - Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas;

XII - Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado

XIII - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos;

XIV - Declaração dos Direitos da Criança;

XV - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra As Mulheres; e

XVI - Sentença exarada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 24 de novembro de 2010, no julgamento do Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil (Caso do Araguaia).

#### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURAÇÃO DO MÓDULO II**

Art. 13. O Módulo II apresenta a legislação sobre direitos humanos internalizada no arcabouço jurídico nacional, suas regulamentações e abrangências.

Art. 14. Os assuntos listados no Módulo II serão abordados no nível cognitivo do Conhecimento/Compreensão/Aplicação e terão a carga horária mínima sugerida de 08 (oito) tempos/aula.

Art. 15. Ao final do Módulo II, os seguintes objetivos específicos deverão ser atingidos pelos discentes:

I - apontar os aspectos mais relevantes à preparação dos militares para o cumprimento das missões constitucionais pautadas na legislação brasileira, que concretizem, no plano interno, o Direito Internacional de Direitos Humanos;

II - relacionar, na legislação militar, os valores éticos, morais e os deveres militares; e

III - identificar, dentre as atribuições subsidiárias, as ações realizadas pelas forças armadas que visam cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, por intermédio da participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social, que caracterizem a participação militar em atividades de cunho social, educativo, cívico e assistencial, de grande valia para a consecução dos fins essenciais do Estado brasileiro, em face dos princípios constitucionais da proteção e da promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

Art. 16. Fica sugerida a seguinte Ementa Mínima para os assuntos relacionados ao Módulo II:

I - Constituição da República Federativa do Brasil (ênfase no Título II - “Dos direitos e garantias fundamentais” - art. 5º ao 17º);

II - Lei Complementar nº 136/2010 - Altera a LC 97/1999 e dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das forças armadas (ênfase nos Art. 16º a 18º);

III - Lei nº 2.889/1956 - Define e pune o crime de genocídio;

IV - Lei nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

V - Lei nº 7.853/1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, e dá outras providências;

VI - Lei nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

VII - Lei nº 9.455/1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências;

VIII - Lei nº 11.340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

IX - Lei nº 12.527/2011 - Acesso à informação pública;

X - Lei nº 6.680/1980 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares (ênfase no Título II - “Das Obrigações e dos Deveres Militares” - art. 27 ao 52; e

XI - apresentação de atividades realizadas pelas Forças.

Art. 17. Especificam-se as seguintes referências bibliográficas para o Módulo II:

I - Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

II - Lei Complementar nº 97/1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117/2004 e 136/2010;

III - Lei nº 2.889/1956;

IV - Lei nº 6.680/1980;

V - Lei nº 7.716/1989;

VI - Lei nº 7.853/1989;

VII - Lei nº 8.069/1990;

VIII - Lei nº 9.455/1997;

IX - Lei nº 11.340/2006;

X - Lei nº 12.527/2011; e

XI - Decreto nº 7.037/2009;

## **CAPÍTULO V**

### **DA ESTRUTURAÇÃO DO MÓDULO III**

Art. 18. O Módulo III apresenta noções gerais do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA).

Art. 19. Os assuntos listados no Módulo III serão abordados no nível cognitivo do Conhecimento e terão a carga horária mínima sugerida de 06 (seis) tempos/aula.

Art. 20. Ao final do Módulo III, os seguintes objetivos específicos deverão ser atingidos pelos discentes:

I - apontar os aspectos mais relevantes à preparação dos militares do Exército para o cumprimento das missões constitucionais relativos ao emprego do DICA nas operações militares;

II - conhecer as características do Tribunal Penal Internacional e os crimes contra a humanidade; e

III - identificar os diversos instrumentos internacionais referentes ao DICA, dos quais o Brasil é signatário.

Art. 21. Fica sugerida a seguinte Ementa Mínima para os assuntos relacionados ao Módulo III:

I - Diferença entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Conflitos Armados;

II - Princípios do DICA;

III - Direito de Genebra;

IV - Direito de Haia;

V - Direito de Nova York;

VI - as obrigações do Brasil como signatário dos Acordos Internacionais;

VII - Regulamento Internacional para o emprego da força militar: proporcionalidade, limitação, necessidade militar, comportamento na ação e evacuação, direito de ocupação e zonas de retaguarda;

VIII - Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra;

IX - o pessoal das atividades de saúde e das atividades religiosas;

X - o Tribunal Penal Internacional e os crimes contra a humanidade;



XI - o espião e o mercenário;

XII - os náufragos e os mortos;

XIII - Tripulação embarcada em aeronave militar;

XIV - os refugiados e deslocados;

XV - alvos; e

XVI - Aplicação do DICA nas Operações de Paz.

Art. 22. O conteúdo programático do Módulo III pode ser encontrado no Manual de emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas - MD-34-M-03, aprovada pela Portaria Normativa nº 1.069-MD, de 5 de maio de 2011 e publicado no D.O.U. nº 87, de 9 de maio de 2011, Seção 1, Página 5.

#### ANEXO A - QUADRO GERAL DO PROGRAMA

MÓDULO	TEMÁTICA	EMENTA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Módulo I	Legislação Internacional	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Listagem de Atos Internacionais por assunto, encaminhado pela Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores (Anexo B);</li><li>2. Declaração Universal dos Direitos do Homem;</li><li>3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José);</li><li>4. Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais;</li><li>5. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados;</li><li>6. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados;</li><li>7. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Racial;</li><li>8. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;</li><li>9. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura; Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoa;</li><li>10. Convenção Internacional para a proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado;</li><li>11. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Declaração dos Direitos da Criança;</li><li>12. Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres;</li><li>13. Sentença exarada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, 24 de novembro de 2010, no julgamento do Caso Histórico do Araguaia;</li><li>14. Jurisprudência de Corte Interamericana de Direitos Humanos em especial a jurisprudência desta Corte relacionada com o desaparecimento forçado de pessoas, outras graves violações de direitos humanos e à jurisdição penal militar; e</li><li>15. Apresentação das atividades realizadas pelas FA em Missões de Paz.</li></ol>	07 tempos-aula

<b>MÓDULO</b>	<b>TEMÁTICA</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>
<b>Módulo II</b>	<b>Legislação Nacional</b>	1. Constituição da República Federativa do Brasil (ênfase no Título II - “Dos direitos e garantias fundamentais” - Art 5º ao 17º); 2. Lei Complementar nº 136/2010 - Altera a LC 97/1999 e dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das forças armadas (ênfase nos Art. 16º a 18º ); 3. Lei nº 2.889/1956 - Define e pune o crime de genocídio; 4. Lei nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; 5. Lei nº 7.853/1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, e dá outras providências; 6. Lei nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; 7. Lei nº 9.455/1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências; 8. Lei nº 11.340/2006 - cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; 9. Lei nº 12.527/2011- acesso à informação pública; 10. Lei nº 6.668 - Dispõe sobre o Estatuto dos Militares (ênfase no Título II - “Das Obrigações e dos Deveres Militares” - Art. 27 ao 52; e 11. apresentação de atividades realizadas pelas Forças.	<b>08 tempos-aula</b>

<b>MÓDULO</b>	<b>TEMÁTICA</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>
<b>Módulo III</b>	<b>DICA</b>	1. Diferença entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Internacional dos Conflitos Armados; 2. Princípios do DICA; 3. O Direito de Genebra; 4. O Direito de Haia; 5. O Direito de Nova York; 6. As obrigações do Brasil como signatário dos Acordos Internacionais; 7. O Regulamento Internacional para o Emprego da Força Militar: proporcionalidade, limitação, necessidade militar, comportamento na ação e evacuação, direito de ocupação e zonas de retaguarda; 8. O Estatuto do Combatente e do Prisioneiro de Guerra; 9. O pessoal das atividades de saúde e das atividades religiosas; 10. O Tribunal Penal Internacional e os crimes contra a humanidade; 11. O Espião e o Mercenário; 12. Os naufragos e os mortos; 13. Tripulação embarcada em aeronave militar; 14. Os refugiados e deslocados; 15. Alvos; e 16. A Aplicação do DICA nas Operações de Paz.	<b>05 tempos-aula</b>

**ANEXO B - LISTA DOS ATOS INTERNACIONAIS POR ASSUNTO: DIREITOS HUMANOS (MRE - DAI - Divisão de Atos Internacionais)**

	<b>Acordo</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Vigor Internacional</b>	<b>Depósito p/ Brasil</b>
472	Ata geral da conferência sobre Tráfico de Escravos Africanos e Declaração.	Bruxelas	2/07/1890	-	-

	<b>Acordo</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Vigor Interna- cional</b>	<b>Depósito p/ Brasil</b>
473	Acordo para Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas.	Paris	18/05/1904	18/07/1905	12/05/1905
474	Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas.	Paris	4/05/1910	3/12/1924	3/06/1924
475	Convenção Internacional para Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças.	Genebra	30/09/1921	18/08/1933	18/08/1933
476	Convenção sobre a Escravatura.	Genebra	25/09/1926	09/03/1927	-
477	Convenção Internacional para Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas.	Genebra	11/10/1933	24/08/1934	24/06/1938
478	Convenção sobre Asilo Político.	Montevideu	26/12/1933	24/08/1934	24/06/1938
1861	Convenção sobre o Instituto Indigenista Interamericano.	<i>Patzcuaro</i>	24/02/1940	13/12/1941	24/11/1953
479	Acordo Relativo a Concessão de um Título de Viagem para Refugiados que Estejam sob Jurisdição do Comitê Intergovernamental de Refugiados.	Londres	15/10/1946	-	6/05/1952
480	Constituição da Organização Internacional dos Refugiados.	Nova York	15/12/1946	20/08/1948	-
482	Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres Maiores (Genebra 1933), Emendada pelo Protocolo Assinado em Lake Success, a 12/11/1947.	<i>Lake Success</i>	12/11/1947	-	-
483	Convenção para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Crianças (Genebra 1921) Emendada pelo Protocolo Assinado em Lake Success, em 1947.	<i>Lake Success</i>	12/11/1947	-	-
481	Protocolo de Emenda da Convenção para Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, Concluído a 30 de Setembro de 1921, e da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores, Concluído em Genebra a 11 de Outubro de 1933.	<i>Lake Success</i>	12/11/1947	12/11/1947	6/04/1950
484	Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem.	Bogotá	2/05/1948	-	-
485	Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Políticos da Mulher.	Bogotá	2/05/1948	-	21/03/1950
486	Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Cívicos à Mulher.	Bogotá	2/05/1948	10/02/1982	19/03/1952
487	Convenção para a Prevenção do Crime de Genocídio.	Paris	9/12/1948	12/01/1951	15/04/1952
490	Declaração Universal dos Direitos do Homem.	<i>Lake Success</i>	10/12/1948	-	-
491	Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Escravas Brancas (Paris 1910), Emendada pelo Protocolo Assinado em Lake Success, a 04/05/1949.	<i>Lake Success</i>	4/05/1949	-	-
489	Protocolo de Emenda ao Acordo para a Repressão do tráfico de Mulheres Brancas, Firmado em Paris a 18 de Maio de 1904, e à Convenção Internacional para Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, Firmado em Paris, a 04 de Maio de 1910.	<i>Lake Success</i>	4/05/1949	-	-

	<b>Acordo</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Vigor Interna- cional</b>	<b>Depósito p/ Brasil</b>
492	Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e Protocolo Final.	Nova York	21/03/1950	25/07/1951	12/09/1958
493	Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdade Fundamentais.	Roma	4/11/1950	-	-
494	Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados.	Genebra	2/07/1951	22/04/1954	16/11/1960
495	Protocolo à Convenção sobre a Proteção dos Direitos do Homem e Liberdades Fundamentais.	Paris	20/03/1952	-	-
496	Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher.	Nova York	31/03/1953	7/07/1954	13/08/1963
497	Convenção Relativa Escravatura Assinada em Genebra a 25 de Setembro de 1926 e Emendada pelo protocolo Aberto à Assinatura ou à Aceitação na sede das Nações Unidas.	Nova York	7/12/1953	7/7/1955	6/01/1966
498	Protocolo de Emenda à Convenção sobre Escravatura Assinada em Genebra à 25/09/1926, Concluído na Sede das Nações Unidas.	Nova York	7/12/1953	7/12/1953	-
499	Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura.	Genebra	7/09/1956	30/04/1957	6/01/1966
500	Acordo Relativo aos Marinheiros Refugiados.	Haia	23/11/1957	-	-
501	Declaração dos Direitos da Criança.	Nova York	20/11/1959	-	-
504	Protocolo nº 03 da Convenção para Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (modifica os artigos 29, 30 e 34).	Estrasburgo	6/05/1963	21/09/1963	-
505	Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.	Nova York	20/11/1963	-	-
506	Protocolo nº 05 da Convenção para Proteção dos Direitos do homem e das Liberdades Fundamentais (modifica os artigos 22 e 40).	Estrasburgo	20/11/1966	-	-
507	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.	Nova York	7/03/1966	4/01/1969	27/03/1968
509	Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos.	Nova York	16/12/1966	23/03/1976	25/09/2009
510	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.	Nova York	16/12/1966	3/01/1976	24/01/1992
508	Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos.	Nova York	19/12/1966	23/03/1976	24/01/1992
511	Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados.	Nova York	31/01/1967	4/10/1967	7/04/1972
512	Convenção sobre a Imprescritibilidade dos Crimes de Guerra e dos Crimes Contra a Humanidade.	Nova York	26/11/1968	11/11/1970	-
513	Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José).	São José	22/11/1969	28/07/1978	25/09/1992
1862	Ata Final do VII Congresso Indigenista Interamericano	Brasília	7/08/1972	-	-

	<b>Acordo</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Vigor Interna- cional</b>	<b>Depósito p/ Brasil</b>
514	Convenção Internacional sobre a Eliminação e a Repressão do Crime do “ <i>Apartheid</i> ”.	Nova York	30/11/1973	18/07/1976	-
516	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres.	Nova York	28/12/1979	3/09/1981	1º/02/1984
520	Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.	Nova York	10/12/1984	26/06/1987	28/09/1989
521	Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a tortura.	Cartagena	9/12/1985	28/02/1987	20/07/1989
523	Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre DDHH Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Prot. S.Salvador).	<i>San Salvador</i>	17/11/1988	-	21/08/1996
525	Convenção sobre os Direitos da Criança	Nova York	20/11/1989	2/09/1990	24/09/1990
526	Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos com vistas à abolição de Pena de Morte.	Nova York	15/15/1989	11/07/1991	25/09/2009
527	Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Relativos à Abolição da Pena de Morte.	Assunção	8/06/1990	28/08/1991	13/08/1996
528	Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias (Resolução nº 45/158 da AGNU).	Nova York	18/12/1990	1º/07/2003	-
1863	Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe.	Madri	24/07/1992	4/08/1993	17/06/1998
3392	Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Declaração e Programa de Ação).	Viena	25/06/1993	-	-
530	Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores.	México	18/03/1994	15/08/1997	8/07/1997
531	Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas.	Belém	9/06/1994	28/03/1996	-
532	Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.	Belém	9/06/1994	5/03/1995	27/11/1995
3413	Convenção interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.	Guatemala	7/06/1999	14/09/2001	15/08/2001
3506	Protocolo Facultativo à Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.	Nova York	6/10/1999	22/12/2000	28/06/2002
3487	Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativo à venda de Crianças, à prostituição infantil e à Pornografia Infantil.	Nova York	25/05/2000	18/01/2002	27/01/2004
3676	Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança, Relativo ao Envolvimento de Crianças em conflitos Armados.	Nova York	25/05/2000	12/02/2002	27/01/2004
3653	Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT).	Nova York	18/12/2002	22/06/2006	11/01/2007

	<b>Acordo</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Vigor Interna- cional</b>	<b>Depósito p/ Brasil</b>
3931	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.	Nova York	13/12/2006	3/05/2008	1º/08/2008
3925	Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado.	Nova York	20/12/2006	29/12/2010	29/11/2010

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 133-DECEX, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Planejamento Anual do Ensino no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (IRPAE/DECEX - IR60-IR-05.001).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Planejamento Anual do Ensino no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (IRPAE/DECEX - IR60-IR-05.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 97-DEP, de 13 de setembro de 2005.

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

	<b>Art.</b>
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º
CAPITULO II - DO PLANEJAMENTO	
Seção I - Do Ensino.....	2º/3º
Seção II - Do Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário (SIPO).....	4º/5º
Seção III - Da Integração do Plano Geral de Ensino (PGE) com o SIPO.....	6º/7º
Seção IV - Do Custo - Aluno - Curso.....	8º/9º
Seção V - Da Gratificação de representação.....	10/12
CAPITULO - III DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ENSINO	
Seção I - Das Normas para Planejamento e Gestão do Ensino (NPGE).....	13/14
Seção II - Do PGE .....	15/21
Seção II - Dos Pedidos de Cooperação de Instrução(PCI).....	22/24
CAPITULO - IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	25/27

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é orientar o planejamento anual do ensino e da pesquisa científica nas Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar pelos estabelecimentos de ensino, OM subordinadas e/ou vinculadas (Estb Ens/OM Subrd/Vinc) ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), bem como coordenar sua execução por parte das Diretorias subordinadas e pelo Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx).

## **CAPÍTULO II**

### **DO PLANEJAMENTO**

#### **Seção I**

##### **Do Ensino**

Art. 2º O planejamento das atividades de ensino e pesquisa inicia, anualmente no ano A-1, com a fixação das vagas dos cursos que serão realizados no ano seguinte (ano A) pelo Estado-Maior do Exército.

§ 1º Com base nesses dados, os Estb Ens/OM Subrd/Vinc informam ao DECEX, pelo canal de comando, as datas de apresentação dos alunos, de início e de término de cada curso/estágio geral.

§ 2º O DECEX consolida os dados e baixa portaria aprovando o calendário geral dos cursos e estágios gerais.

§ 3º Após esses procedimentos, os Estb Ens/OM Subrd/Vinc planejam as atividades de ensino dos cursos/estágios gerais e de pesquisa dos programas que irão conduzir.

Art. 3º O planejamento anual de ensino e pesquisa será realizado segundo os procedimentos estabelecidos nas Normas para Planejamento e Gestão do Ensino (NPGE), sendo configurado por meio da elaboração do Plano Geral de Ensino (PGE).

#### **Seção II**

##### **Do Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário (SIPO)**

Art. 4º O planejamento anual dos recursos provenientes do DECEX em proveito às atividades de ensino e de pesquisa científica será consolidado por intermédio do SIPO do Estb Ens/OM Subrd/Vinc:

I - o SIPO é organizado por ações orçamentárias e planos de detalhamento (PD), os quais definem a finalidade dos créditos a serem planejados/descentralizados;

II - os tetos dos Estb Ens/OM Subrd/Vinc são estabelecidos pelo Ch DECEX, de acordo com o histórico das despesas e pelos cursos e estágios gerais previstos para funcionarem pela portaria do EME, e lançados no SIPO para planejamento, no ano A-1;

III - os Estb Ens/OM Subrd/Vinc detalharão suas despesas no SIPO, tendo como limite o teto orçamentário definido para tal e disponível no SIPO; e

IV - ao final de cada semestre os Estb Ens/OM Subrd/Vinc deverão remeter ao DECEEx um relatório das principais ações realizadas com os recursos recebidos, a fim de se verificar a efetividade dos gastos e fornecer os elementos necessários para a realimentação do sistema.

Parágrafo único. O DECEEx emitirá anualmente as normas específicas para o planejamento a ser realizado no SIPO.

Art. 5º As Diretorias e o CCFEx acessarão, por intermédio do SIPO, o planejamento de seus Estb Ens/OM Subrd/Vinc e emitirão as orientações para as modificações que julgarem pertinentes.

### **Seção III**

#### **Da Integração do PGE com o SIPO**

Art. 6º As Diretorias, o CCFEx e os Cmt Estb Ens/OM Subrd/Vinc deverão estabelecer medidas no sentido de interagir e integrar a elaboração do PGE com as informações e valores previstos SIPO, considerando-se a execução realizada por elementos distintos e, principalmente, as oportunidades em que os mesmos são planejados.

Art. 7º As propostas de criação de cursos e estágios gerais devem ser acompanhadas de uma planilha contendo os custos de implantação e funcionamento.

### **Seção IV**

#### **Do Custo-Aluno-Curso**

Art. 8º Os Estb Ens/OM Subrd/Vinc deverão quantificar o custo de um aluno nos cursos/estágios realizados sob sua responsabilidade, de acordo com a portaria nº 694-Cmt Ex de 10 de agosto de 2010.

Art. 9º Um dos objetivos deste cálculo é subsidiar o DECEEx no que se refere ao planejamento de recursos para o funcionamento dos cursos/estágios, além de servir como marco indenizatório.

### **Seção V**

#### **Da Gratificação de Representação**

Art. 10. A gratificação de representação é efetuada no valor de 2% do soldo do posto ou graduação do aluno, por dia de atividade de ensino.

Art. 11. As estimativas das necessidades de recursos deverão ser encaminhadas ao DECEEx até 31 MAR de A-1, baseando-se no histórico de gastos com representação dos anos anteriores.

Art. 12. O Chefe do DECEEx é a autoridade competente para decidir sobre o pagamento de gratificação de representação.



## **CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ENSINO**

### **Seção I Das Normas para Planejamento E Gestão Do Ensino (NPGE)**

Art. 13. As Diretorias e o CCFEx devem elaborar e aprovar as NPGE para orientação dos Estb Ens/OM Subrd/Vinc.

Art. 14. As NPGE deverão conter as orientações necessárias à confecção do PGE.

### **Seção II Do Plano Geral de Ensino (PGE)**

Art. 15. A elaboração do PGE é encargo dos Estb Ens/OM Subrd/Vinc.

Art. 16. A estrutura do PGE será fixada nas NPGE, devendo conter, dentre outras informações julgadas pertinentes:

- I - as diretrizes específicas do Cmt Estb Ens/OM Subd/Vinc;
- II - as prescrições gerais e particulares referentes ao planejamento, à execução e à gestão do ensino;
- III - a proposta pedagógica;
- IV - o apoio administrativo e/ou logístico ao ensino;
- V - os anexos, dentre os quais, deverão constar:
  - a) calendário geral das atividades escolares;
  - b) quadro das datas significativas;
  - c) quadro de distribuição de tempo;
  - d) plano de viagens, visitas, exercícios no terreno e estágios de instrução;
  - e) plano de Pedidos de Cooperação de Instrução;
  - f) plano de conferências e palestras;
  - g) plano de estágio de atualização pedagógica; e
  - h) programas e projetos de pesquisa científica.

Art. 17. Após a elaboração, o Cmt Estb Ens/OM Subrd/Vinc encaminhará a proposta do PGE à Diretoria enquadrante para aprovação.

Art. 18. Cada Diretoria estabelecerá a data limite para a remessa dos PGE pelos Estb Ens/OM Subrd/Vinc, levando em consideração o prazo estabelecido pelo DECEX e o tempo necessário para que a Diretoria realize a análise das atividades de ensino e do planejamento administrativo contido no SIPO, em tempo útil, ainda no ano A-1.

Art. 19. Aprovado o PGE, a Diretoria enquadrante publicará em Boletim Interno e cientificará o Estb Ens/OM Subrd/Vinc.

Art. 20. As Diretorias e o CCFEx, após a aprovação dos PGE encaminharão ao DECEX somente uma cópia do calendário geral das atividades escolares dos Estb Ens/OM Subrd/Vinc.

Art. 21. O PGE, embora possa fazer referência, não deve transcrever:

I - prescrições regulamentares;

II - portarias, diretrizes e normas dos escalões superiores;

III - NGA do estabelecimento; e

IV - normas internas do estabelecimento.

### **Seção III**

#### **Dos Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI)**

Art. 22. O PCI é o apoio solicitado por um Estb Ens/OM Subrd/Vinc a outra OM, a Forças Singulares, a Forças Auxiliares ou outra Organização Civil Brasileira (OCB), com a finalidade de complementar o ensino.

Art. 23. As despesas decorrentes do atendimento do PCI são por conta da OM solicitante, que deverá indicar no documento de solicitação, os recursos necessários à cobertura dos gastos previstos.

Parágrafo único. A inclusão dos valores no PCI não exclui a necessidade de incluí-las no SIPO.

Art. 24. Os PCI devem atender o prescrito nas Normas para o Processamento de Pedidos de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 71-EME, de 6 de setembro de 2002.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os anexos referentes a Conferências, Palestras e Pedidos de Cooperação de Instrução deverão ser remetidos, antecipadamente, às Diretorias enquadrantes, conforme prazo a ser estipulado anualmente pelo DECEX, considerando-se as determinações do Estado-Maior do Exército, do Gabinete do Comandante do Exército e do Ministério da Defesa.

Art. 26. O anexo referente aos programas e projetos de pesquisa deverá:

I - referir-se aos programas de pós-graduação nos níveis *lato sensu* e *stricto sensu*;

II - apresentar os projetos de pesquisa em andamento;

III - apresentar os projetos de pesquisa aprovados, que serão iniciados no ano A, listados com as datas de início e de conclusão;

IV - indicar os órgãos do Exército que solicitaram a pesquisa ou que tenham vínculo com ela;

V - indicar parcerias e apoios relacionados com as pesquisas;

VI - apresentar os núcleos de pesquisa que funcionarão no Estb Ens/OM Subrd/Vinc no ano A+1;

VII - informar os meios que serão utilizados para a divulgação da produção científica e a oportunidade de disponibilização; e

VIII - estabelecer os prazos de remessa de relatórios das pesquisas realizadas.

Art. 27. Os casos omissos às presentes IR serão solucionadas pelos Cmt dos Estb Ens/OM Subrd/Vinc, pelos Dir e pelo Ch DECEX, conforme o grau de complexidade de cada caso.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2**. Brasília, 1981.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Boletim do Exército nº 7**. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999**. Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001**. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 168**. Brasília, 2001.

MINISTERIO DO EXÉRCITO. **Portaria nº 137, de 16 de março de 1998**. Normas para as Comemorações de Festas Nacionais e Militares. **Boletim do Exército nº 17**. Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Comandante do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 256, de 29 de maio de 2001**. Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). **Boletim do Exército nº 22**. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 386, de 7 de agosto de 2001**. Estabelece as condições para o pagamento, no âmbito do Exército, da gratificação de representação referente às viagens de representação, instrução, emprego operacional, ou por estar às ordens de autoridade estrangeira no País, e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 22**. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 694, de 10 de agosto de 2010**. Aprova a Diretriz Custo - Aluno - Curso e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro 2014**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 99, de 24 de outubro de 2000**. Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101-Res, de 25 de outubro de 2000**. Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (GCEE BMNA). **Boletim do Exército Reservado nº 11**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002**. Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37**. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005**. Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45**. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006**. Baixa a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 1**. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2008**. Altera a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 110, de 12 de junho de 2013**. Dispõe sobre a Diretriz Reguladora das atividades de ensino para militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014**. Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento, relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de Dezembro de 2013**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000**. Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 22, de 31 de março de 2003** - Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 26, de 3 de abril de 2003** - Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006** - Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18**. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011** - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 junho de 2011** - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 41, de 30 de abril 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução e suas alterações (EB 60-IR 57.002). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 23, de 6 de junho de 2013**. Dá nova redação aos itens 6., 8. e 9. da Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 03, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 125, de 23 de setembro de 2014**. Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competência - 2ª edição (IREC- EB60-IR-05.008). **Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 127, de 24 de setembro de 2014**. Aprova as Normas para Construção de Currículos- 2ª edição (NCC- EB60-N-06.003). **Boletim do Exército nº 41**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2014.** Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NDACA-EB60-N-05.013). **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 de novembro de 2014.** Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem - 2ª edição (NAA- EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182, de 2 de dezembro de 2014 -** Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEEx, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2014.

PORTARIA Nº 134-DECEEx, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2015.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2015, aprovada pela Portaria nº 81-DECEEx, de 30 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, EM 2015.**

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
.....	.....	.....	.....	
24	ECEME e	<b>2ª prova da avaliação somativa. (2)</b>	<b>Geografia</b>	<b>24 SET 15</b>
25	OM do Aluno		<b>História</b>	<b>25 OUT 15</b>
.....	.....	.....	.....	

” (NR)

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-DECEEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016.

Art. 2º Estabelecer que as OM/Estabelecimentos de Ensino informem, com a máxima brevidade, sobre quaisquer ocorrências ou situações extraordinárias, ocorridas durante a realização dos Cursos ou Estágios, que possam gerar direitos, particularmente, de ordem pecuniária.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir de 1º JAN 16.

**NOTA: O Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2016, está publicado em separata ao presente Boletim.**

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 059-DCT, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas, no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas, no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 017-DCT, de 22 de maio de 2013.

**NOTA: As Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas, no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB80-IR-72.001), estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 060-DCT, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (IRISM/CIGEx) - EB80-IR-72.002.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 549, de 6 de outubro de 2000, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento-Geral de Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (IRISM/CIGEx) - EB80-IR-72.002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 046-DCT, de 29 de outubro de 2008 (IR 80-16).

**NOTA: As Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (IRISM/CIGEx) - EB80-IR-72.002, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.677-MD/SG, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.001194/2015-36, resolve

**DESIGNAR**

para compor a delegação militar brasileira que participará da 1ª Copa Sul-americana da Federação Internacional de Tiro Esportivo (ISSF), a realizar-se no período de 6 a 13 de setembro de 2015, em Santiago - Chile, os seguintes militares:



.....  
Ten Cel JOSÉ CARLOS IENGO BATISTA  
Ten Cel EMERSON DUARTE  
Maj SAMIR EZEQUIEL DA ROSA  
Maj HARRISON GOMES CABRAL DOS SANTOS  
Maj LEONARDO VAGNER DO NASCIMENTO MOREIRA  
.....

Cap MIGUEL DE SOUZA CHARBEL  
Cap ANDRÉ JUSTINO DE CARVALHO  
Cap BRUNO LION GOMES HECK  
Cap MÔNICA AUGUSTO VIEIRA DA FONSECA HERMES  
.....

O afastamento do País se dará no período de 5 a 13 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens e uma diária por dia de afastamento, sendo metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 5 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.680-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj ALEXANDRE BARBOZA ROCHA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Missão Multidimensional Integrada de Estabilização das Nações Unidas na República Centro-Africana (MINUSCA), por um período de doze meses, a partir de 13 de setembro de 2015.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 5 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.682-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Aprovação da seleção para matrícula no Curso Superior de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal e de acordo com o parágrafo único, dos art. 16 e 17 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

**APROVAR A SELEÇÃO**

Procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 309-MD, de 5 de fevereiro de 2015, publicada na Seção 1, página 6, do Diário Oficial da União nº 26, de 6 de fevereiro de 2015, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), da ESG, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, no período de 24 de agosto a 6 de novembro de 2015:

MILITARES E CIVIS DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO/TÍTULO	NOME	ÓRGÃO
.....	.....	.....
Cel Inf	ADILSON GIOVANI QUINT	Comando do Exército
Cel Sv Int	GUILHERME LOURO BRAGA	Comando do Exército
Cel Eng	MOACIR RANGEL JUNIOR	Comando do Exército
Cel Eng	PAULO ALÍPIO BRANCO VALENÇA	Comando do Exército
.....	.....	.....

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 5 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.683-MD, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para viagem a *Madri e Almeria*, no Reino da Espanha, onde realizarão a preparação administrativa e adestramento conjunto para integrar o Estado-Maior da Brigada Espanhola na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de quarenta e cinco dias; e, em prosseguimento, para viagem ao Líbano, a fim de integrar a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), com início previsto para a 2ª quinzena de novembro de 2015 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército no tocante à retribuição no exterior e aos deslocamentos:

Maj Cav MARCIO GUEDES TAVEIRA, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth;

Maj Art EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA, do Cmdo Cmdo Op Esp;

Cap Cav JORGE ALFREDO HENRIQUES OLIVEIRA, do 15º RC Mec (Es);

Cap QMB RODRIGO THOMAZ, da 2ª Cia Intlg;

1º Sgt Inf ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE MENEZES BISPO, do 15º BI Mtz;

1º Sgt Inf ROMUALDO ROBERTO STREIT, da 15ª CSM; e  
1º Sgt Com CRISTIANO MARQUES DE MESQUITA, do Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 148, de 5 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.692-MD, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

### **DESIGNAR**

o Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais JEFERSON DA SILVA FIGUEIREDO, do Comando do Exército, para realizar missão na Junta Interamericana de Defesa (JID), em *Washington-DC*, Estados Unidos da América, que consiste em exercer o cargo de Ajudante da Subsecretaria de Serviços Administrativos e de Conferências da JID, pelo prazo de dois anos, a contar da primeira quinzena de outubro de 2015.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", do art. 3º e inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 149, de 6 AGO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.714-MD, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação do Comandante do Exército para substituir, interinamente, o Ministro da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 10 a 14 de agosto de 2015, durante o seu afastamento do País.

(Portaria publicada no DOU nº 152, de 11 AGO 15 - Seção 2)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 455, de 20 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 95, do dia 21 de maio de 2015, na seção II, página 11, e no Boletim do Exército nº 22, de 29 de maio de 2015, relativa à nomeação do Maj QMB ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA, da AMAN, **ONDE SE LÊ:** "...A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar...", **LEIA-SE:** "...A missão é considerada permanente, de natureza militar ...".

PORTARIA Nº 780, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cap QCO Com Soc MARCUS DE ANDRADE MONTEIRO DE BARROS.

PORTARIA Nº 781, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o S Ten Mnt Com JOSÉ ROGEMAR HEMANN LANES.

PORTARIA Nº 782, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Eng ALTAIR CAMPOS LANOT.

PORTARIA Nº 783, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Com CLEISSON ROBERTO RODRIGUES.

PORTARIA Nº 880, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para frequentar o Estágio de Graduação Sanduíche (Atv V15/391/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, no *Dundalk Institute of Technology*, na cidade de *Dundalk*, na República da Irlanda, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

1º Ten MARCO AUGUSTO KOGAKE RIBEIRO;

Alu LUAN FERREIRA CARDOSO;

Alu CAIO SILVA MARTINS DE OLIVEIRA;

Alu SUZANE GAERTNER MARTINS; e

Alu CAROLINA GOMES RODRIGUES.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 936, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS, da B Adm Ap CMP, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 937, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Cav GUSTAVO LOPES DA CRUZ, do 8º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Equitação do Exército, em Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 938, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designação de coordenador pedagógico no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Maj Cav TIAGO KANOMATA DE MESQUITA, da EsFCEEx, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico junto ao Instituto Militar de Armas e Especialidades (IMAE), em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2016, pelo período aproximado de vinte e três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 939, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Ten Cel Cav ANDRÉ BOU KHATER PIRES, da ECEME, para desempenhar a função de Instrutor no Instituto Superior de Estudos de Defesa “Tenente-General Armando Emílio Guebuza” (ISEDEF), em Maputo, na República do Moçambique, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 942, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 942, de 27 de julho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 31, de 31 de julho de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar de Intercâmbio de Cadetes Brasileiros no Exército da Turquia (Atv PVANA X15/099), na cidade de *Istambul*, na República da Turquia, no período de 6 a 21 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cap QMB RODOLFO BREZOLINI DA SILVA;

Cad Com FELIPE GRESSANA MARTIGNAGO; e

Cad Art GABRIEL ALMEIDA MORAES JÚNIOR.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...na cidade de *Istambul*, na República da Turquia...”  
**LEIA-SE** “...nas cidades de *Istambul* e *Ankara*, na República da Turquia...”.

PORTARIA Nº 946, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Eng LUÍS CLAUDIO BRION CARDOSO.

PORTARIA Nº 962, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G MÁRCIO ANTÔNIO ROSSI.

PORTARIA Nº 962, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 962, de 28 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29 de julho de 2015, Seção 2, página 13, **onde se lê:** “Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF)” **leia-se:** “Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF)”.

PORTARIA Nº 963, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a Maj QCO TATIANA MICRONI SILVA.



PORTARIA Nº 964, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G SANDRO LEOMAR DE OLIVEIRA CAMARGO.

PORTARIA Nº 965, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o S Ten MB JESSÉ DA PAZ SILVA.

PORTARIA Nº 967, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Sgt Cav EDSON LUÍS MARQUES ALVIENE; e  
1º Sgt Com DOUGLAS EMERSON DIAS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 971, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 376, de 8 de maio de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 87, seção 2, de 11 de maio de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Inf MARCIUS CARDOSO NETTO.

PORTARIA Nº 972, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), efetuada por meio da Portaria nº 893, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ten Cel Inf MARCUS AUGUSTO DA SILVA NETO.

PORTARIA Nº 975, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Art LÚCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA.

PORTARIA Nº 976, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Com ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 977, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Militar à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o Ten Cel Com ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 979, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Eng AILTON CESAR DE SALES.

PORTARIA Nº 980, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt Mnt Com FABIO FERREIRA CALAZANS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 981, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Inf GEFSON LUIS RAZEIRA.

PORTARIA Nº 982, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília-DF), o Ten Cel Art EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 984, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

as designações para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuadas por meio da Portaria nº 704, de 23 de junho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 118, seção 2, de 24 de junho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, dos seguintes militares:

Cap Inf ALEXANDRE SHOJI, e

Cap Cav ARMANDO JOSÉ CRESCÊNCIO JUNIOR.

PORTARIA Nº 985, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Praça à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Secundário - COPE-S (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

1º Sgt Mnt Com JORGE SANTIAGO DA SILVA; e

2º Sgt MB RODRIGO FERREIRA DE SOUSA.

PORTARIA Nº 986, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o 1º Sgt Com RONNY CARLOS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 987, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a 3º Sgt Sau T Enf BERENICE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 988, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Eng IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 989, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão na Escola Superior de Guerra - EsSG (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

2º Ten QAO Adm G JOSEMIR SOUZA REBOUÇAS DA COSTA;

2º Ten QAO QMB SERGIO FERREIRA DE SOUZA; e

2º Ten QAO Adm G HURAJÁ JULIÃO.

PORTARIA Nº 990, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Mnt Com OSMAR NUNES;

S Ten Com GASPAS MATOSO DA SILVA;

1º Sgt Com FÁBIO BATISTA DA SILVA;

1º Sgt Mnt Com PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA; e

2º Sgt Mnt Com FABIO GIL LOPES SILVA.

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Mnt Com JAIR MILANI.

PORTARIA Nº 992, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a exoneração do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 916, de 22 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ten Cel Cav ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT.

PORTARIA Nº 993, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav MARCELO DROSDOWSKI RODRIGUES, do 3º RCC, para desempenhar a função de Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 2ª quinzena de julho de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 994, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt Av Ap FERNANDO PORTELLA DE MELLO NETO, da B Av T, para desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de maio de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 995, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

### **DESIGNAR**

o 2º Sgt Com EDVANIO MIGUEL REIS, do 14º GAC, para desempenhar a função de Monitor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de julho de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 999, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf MARIO ANSELMO MARSZALEK.

PORTARIA Nº 1.000, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Praça à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve



## PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), o 1º Sgt Com OCIONE MENDES BARBOSA.

PORTARIA Nº 1.006, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G MAURÍLIO RODRIGUES KELLY.

PORTARIA Nº 1.023, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas - HFA (Brasília-DF), os seguintes militares:

Ten Cel Art CESAR OTAVIO RODRIGUES;

Ten Cel Med MÁRIO ALBERTO ALTENKIRCH DE SANTANA;

Maj Dent ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO IZIDORO;

Maj Dent FABIO ALVES IZIDORO;

Cap QCO Enf ROSANGELA DE SOUSA MARTINS; e

Cap Farm DANIELE FERNANDA FERREIRA MOREIRA.

PORTARIA Nº 1.024, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cap Cav DANILO CARDOSO NOGUEIRA;

Cap Inf GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JUNIOR; e

Cap Com FELIPE FERNANDEZ CARDOSO.

PORTARIA Nº 1.025, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Maj Inf CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR, do COTER, para frequentar o Curso de Gestão de Catástrofes (Atv PCENA V15/410/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Unidade Militar de Emergência, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 14 de março a 18 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.026, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para desempenhar a função de Assessor no Curso de Operações na Selva do Exército Senegalês, em *Toubakouta*, na República do Senegal, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de dois meses:

Cap Inf FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA;

Cap Inf HÉLIO VIANA SANTOS SOBRINHO;

1º Sgt Cav CLAUDINEI GRITTI; e

1º Sgt Inf CLEITON CARVALHO RODRIGUES, todos do CIGS.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.027, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM Mec Armt GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat, para realizar Inspeção Visual Conjunta (*Joint Visual Inspection*) de Viaturas Blindadas doadas pelo governo dos Estados Unidos da América (Atividade PVANA Inopinada X15/406), na cidade de *Anniston*, nos Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.028, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru, o S Ten Cav EDILÇO LUIZ DE OLIVEIRA, a partir de 1º de agosto de 2016.

**2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf MARCOS CESAR MARQUES, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de agosto de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.029, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

## **1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana, o S Ten Inf ERNESTO POSSAMAI, a partir de 1º de Agosto de 2016.

## **2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav AIRTON PIANI FRESCURA, da B Adm Ap 5ª DE, a partir de 1º de Agosto de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.030, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

## **1 - EXONERAR**

os Generais de Divisão MARCIO VELLOSO GUIMARÃES e TÚLIO FONSECA CHEBLI, da função de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 5 de agosto de 2015.

## **2 - NOMEAR**

os Generais de Brigada DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA e PAULO SÉRGIO SADAUSKAS, como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, a partir de 5 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1.031, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## **DESIGNAR**

a 1º Ten QEM Elt RAQUEL LAMPAÇA VIEIRA RADOMAN, do 4º GAAAE, para frequentar o Mestrado em Engenharia Eletrônica Automotiva (Atv PCENA V15/418/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Universidade de *Brighton*, na cidade de *Brighton*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.032, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Med JOSÉ OITICICA MOREIRA, da EsSEx, e o Cel Med LUCAS VILHENA DE MORAES, do MD, para frequentar o Curso do Programa de Liderança Estratégica na Área da Saúde (Atv PCENA V15/323), a ser realizado no *Fort Sam Houston*, Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de outubro a 09 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.033, DE 5 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**AUTORIZAR**

a 1º Ten Med LARISSA FERNANDA CAMPOS MOREIRA, da EsSEx, a frequentar o Estágio de Oncologia Clínica (Atv PCENA V15/422), a ser realizado no *Eastern Maine Medical Center*, na cidade de *Bangor, Maine*, nos Estados Unidos da América, no período de 18 de setembro a 19 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.035, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 1º Ten QAO Adm G MAURÍLIO RODRIGUES KELLY.

PORTARIA Nº 1.036, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia, o Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, a partir de 15 de agosto de 2016.

**2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf RONALDO FRANÇA NAVARRO, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de agosto de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.037, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Democrática Federal da Etiópia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**NOMEAR**

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Democrática Federal da Etiópia, o Cel Cav CLAUDIO PELLEGRINI LOUZADA, do Cmdo 3ª Bda C Mec, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de agosto de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Com LEONARDO DA CRUZ TICOM.

PORTARIA Nº 1.039, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCOPAB, integrantes da Equipe Móvel de Treinamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, para capacitar Recursos Humanos na área de Operações de Paz (Atv PVANA Inopinada X15/471), na cidade de Caxito, na República de Angola, no período de 13 de agosto a 6 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj Cav SANDRO SOARES BRANDT;

Maj Inf VINICIUS CORDEIRO RAMIREZ;

Cap Inf RHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO; e

2º Sgt Inf EVANDRO SILVA DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo os recursos para o custeio das diárias repassados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.040, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, como oficial do Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), o Maj Com LEONARDO DE BARCELOS.

PORTARIA Nº 1.041, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão na Escola Superior de Guerra - EsSG (Rio de Janeiro/RJ), os seguintes militares:

Ten Cel Art JULIO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA;

Ten Cel Inf GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO; e

Maj QCO Adm AMÓS MENDONÇA COTRIM.

PORTARIA Nº 1.042, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Cel Cav MARCOS DE SOUZA CHARLES, do Cmdo 5ª DE, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Altos Estudos Nacionais, em *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.043, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

o Cap Cav MARCEL HERMAN HEISE, do CIBld, para desempenhar a função de Instrutor de Orientação junto à Federação Desportiva Militar Equatoriana (FEDEME), em Quito, na República do Equador, a partir da 1ª quinzena de novembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.



PORTARIA Nº 1.044, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Ten Art JULIO CÉSAR BITTENCOURT, do CMCg, para desempenhar a função de Instrutor de Tiro junto à Federação Desportiva Militar Equatoriana (FEDEME), em Quito, na República do Equador, a partir da 1ª quinzena de novembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.045, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação para o Ministério da Defesa, efetuada por meio da Portaria nº 159, de 5 de março de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 44, seção 2, de 6 de março de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Inf LEANDRO BERTANI MACHADO.

PORTARIA Nº 1.046, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 899, de 14 de agosto de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 156, seção 2, de 15 de agosto de 2014, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Inf JORGE ROBERTO LOPES FOSSI.

PORTARIA Nº 1.047, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 505, de 25 de maio de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 98, seção 2, de 28 de maio de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Art JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.048, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

Ten Cel Int MAURICIO COSTA DE PAIVA; e

Cap Int MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA.

PORTARIA Nº 1.049, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Ten Cel Cav SANTIAGO CESAR FRANÇA BUDÓ, do EME, para realizar visita exploratória da Comitiva do Exército Brasileiro ao Exército da Nigéria e ao Exército de Gana (Atv PVANA W15/114), na cidade de *Abuja*, na República Federal da Nigéria e, em prosseguimento, na cidade de *Acra*, na República do Gana, no período de 29 de agosto a 4 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.050, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CCIEx, para realizar Auditoria do Centro de Controle Interno do Exército à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (Atv PVANA Inopinada W15/116), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;  
Ten Cel Sv Int JOÃO RICARDO NAVARRETE;  
Ten Cel Sv Int MARCELO ALMEIDA; e  
Maj QCO Cont CELSO ROSSATO SANTI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.051, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div ADALMIR MANOEL DOMINGOS, Diretor de Material, para realizar visita técnica e apresentar palestra na Feira Internacional de Equipamentos de Defesa 2015 (Atv PVANA Inopinada W15/111), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 13 a 20 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.052, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545/MO, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Inteligência (Atv PCENA V15/421), a ser realizado no *Defense Intelligence and Security Centre*, em *Chicksands, Bedfordshire*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 19 de setembro a 4 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total relativo aos deslocamentos e com ônus parcial relativos às diárias no exterior para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.053, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, a participar do Exercício Felino (Atv PVANA Inopinada X15/462), na cidade de Aveiro, na República Portuguesa, no período de 7 a 21 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA;

Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO;

Ten Cel Inf CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS; e

Ten Cel Inf VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recursos para o custeio de diárias e passagens repassados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.054, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o 1º Sgt Cav ANIBAL MARTINS PINTO, do COTER, para participar do Exercício Felino (Atv PVANA Inopinada W15/115), na cidade de Aveiro, na República Portuguesa, no período de 14 a 20 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.055, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário de Inteligência (Atv PVANA X15/270), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Inf EDUARDO HOLCSIK, do EME; e

Maj Com EDUARDO ARUME, da Ba Adm/CComGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME

PORTARIA Nº 1.057, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designa para o Encargo de Substituto Eventual de Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil - DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o contido no Ofício-Circular nº 01-SRH/MP, de 28 de janeiro de 2005, resolve

**DESIGNAR**

ECILENE MARIA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1099878, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do PGPE, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Pagamento de Pessoal Civil, código DAS-101.1, do Gabinete do Comandante do Exército, em seus afastamentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

PORTARIA Nº 1.058, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Maj Cav CARLOS VINÍCIUS DE ALMEIDA GUIMARÃES; e  
Maj Inf RODRIGO MANOEL SOBREIRA.

PORTARIA Nº 1.059, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Ten Cel Inf LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA.

PORTARIA Nº 1.060, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Cel Com CLÁUDIO BORGES COELHO.

PORTARIA Nº 1.061, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Oficial à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, como oficial do Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-S (Rio de Janeiro-RJ), o 1º Ten Com GUSTAVO BRANDÃO DE BARROS CORREIA.

PORTARIA Nº 1.062, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, como oficial do Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), o 1º Ten Com RENATO DOS SANTOS MONTEIRO.

PORTARIA Nº 1.063, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4), os seguintes militares:

Maj Inf SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;  
2º Ten QAO Adm G EMERSON LUÍS RAMOS BCZUSKA; e  
2º Ten QAO MB LUÍS FERNANDO SILVA ALVES.

PORTARIA Nº 1.065, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Com RODRIGO MENDONÇA LAGARES, do CComGEx, para frequentar o Mestrado em Guerra da Informação (Atv PCENA V15/420/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na Academia Militar de Lisboa, na República Portuguesa; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2015 e duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.066, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CTEEx, para participar da Semana Europeia sobre Microondas 2015 (Atv PVANA X15/193), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 4 a 13 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM Com JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR;

Cap QEM Elt ELOI DRANKA JUNIOR; e

Cap QCO Infor MARCUS ALBERT ALVES DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf FERNANDO CESAR DE SOUZA JUNIOR, do 12º BI, para desempenhar a função de Instrutor de Pentatlo Militar junto às Escolas de Formação das Forças Militares, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de abril de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.068, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve



## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica ao Exército Argentino (Atv PVANA Inopinada X15/478), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 17 a 21 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf MARCELO SONEGHET PACHECO, do Gab Cmt Ex;

Cel QCO Dir LUIZ CARLOS KAMINSKI, do DGP;

Maj Art GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES, do Gab Cmt Ex;

Cap QAO JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA, Designado para o Serviço Ativo no Gab Cmt Ex; e

1º Sgt Cav CARLOS ALBERTO BRAZ DE AZEVEDO, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.079, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Maj Inf HERBERT DE SOUZA LEMOS, do CCOPAB, para participar, como Instrutor, do Curso Internacional de Observador Militar-UNMOC (Atv PVANA X15/464), a ser realizado em *Beijing*, na República Popular da China, no período de 4 a 26 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designação de professor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## DESIGNAR

a Maj QCO Mag Port CRISTIANE FERREIRA ADRIANO, do 2º BEC, para desempenhar a função de Professora de Português junto ao Exército da Namíbia, em *Windhoek*, na República da Namíbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.097, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:

Ten Cel Inf MARLOS TEIXEIRA PARANHOS;

Ten Cel QEM VINICIUS CORREA DAMASO;

2º Sgt QE BALBINO CRUZ DA COSTA;

2º Sgt MB LUCIANO OLAVO DE OLIVEIRA MESQUITA; e

2º Sgt Cav RAFAEL CARDOSO FERRAZ.

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

CLÊNIO LUIZ PARIZOTTO, Procurador;

JOECI MACHADO CAMARGO, Desembargadora;

SENOR ABRAVANEL, Empresário; e

SUEMIR VAZ DO VALE, Empresário.

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

BODO SCHÜTTE, Coronel, REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA;

JOSE LUIS SUEIRAS VILLALOBOS, Coronel, REINO DA ESPANHA;

JUAN CARLOS MESTAS AVILÉS, Coronel, ESTADOS UNIDOS MEXICANOS;

LUIS ALFREDO ZELAYANDÍA CARRANZA, Coronel, REPÚBLICA DA GUATEMALA;

NIHAT BIÇER, Coronel, REPÚBLICA DA TURQUIA;

SIMON OUPA MPHOGO, Coronel, REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL;

JON WESLEY YOUNG, Tenente-Coronel, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA;

KHALID MAJEED AFRIDI, Tenente-Coronel, REPÚBLICA ISLÂMICA DO PAQUISTÃO; e

KUO YANG, Tenente-Coronel, REPÚBLICA DA CHINA.

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**NOTA Nº 003-VCH/EME, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.**

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -  
Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Div TÚLIO FONSECA CHEBLI, da D Sau (Brasília-DF), para a função de Presidente na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div FRANCISCO JOSÉ TRINDADE TÁVORA, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª Sch/EME.

- o Gen Bda ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA, do HCEX (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Titular na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel LEONARDO PONCE DA MOTTA, transferido para a reserva remunerada. Encargo: 4ª Sch/EME.

- o Ten Cel ROGÉRIO GOMES DE LIMA, da D Sau (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Permanente dos Serviços de Saúde da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (CPSSMEA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj FELIPE AURÉLIO CAETANO DE BASTOS, do IME (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 4ª Sch/EME.

- a Cap JANETE QUIRINO DA SILVA, da D Sau (Brasília-DF), para a função de Gestora Técnica Nacional do Exército Brasileiro junto ao Comitê de Prevenção e Controle de HIV/AIDS das Forças Armadas no Brasil (COPRECOS - Brasil), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel MARCOS, transferida para a reserva remunerada. Encargo: 4ª Sch/EME.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

#### **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten QEM (010117737-6) LETICIA CREMASCO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 163-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

#### **DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 20 de julho de 2015, o Cap QEM (013177904-3) ANTÔNIO JOSÉ DAVID DE LIMA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 164-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

#### **DEMITIR**

*ex officio*, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de julho de 2015, o Cap Cav (010029635-9) EDEVALDO MARONEZE DE ANDRADE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 165-DGP/DSM, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

### **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, ao Cap Cav (031853834-5) FERNANDO LOPES BRAGANÇA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cap Inf	010056865-8	ANDRÉ LUIZ TERTULIANO DOS SANTOS	10 FEV 14	AMAN
Cap QCO	062390274-9	DIONE RAMOS CANUTO MOURA	14 MAR 13	DGP
Cap Eng	013149104-5	JACKSON EDUARDO DA SILVA	22 FEV 10	10º BEC
Cap QCO	062384234-1	RENATA FRANÇA CHAGAS CAJAZEIRA	4 MAR 15	Pol Mil Praia Vermelha
1º Ten Inf	010082085-1	BRUNO ANGELICI FERREIRA DOS SANTOS	16 FEV 15	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	093819364-6	DÊNIS AUGUSTO MIRANDA ODORISSI	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Inf	124030624-9	EDVALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Cav	010086745-6	GABRIEL POZZER SECCO	16 FEV 15	2º B Av Ex
1º Ten Art	010080445-9	HENRIQUE LIMA GUEDES	16 FEV 15	EsACosAAe
1º Ten Art	013121684-8	IRAN JABORANDY RODRIGUES JÚNIOR	16 FEV 15	EsACosAAe
1º Ten Cav	010083725-1	KARLO HENRIQUE ALTMANN KAHMANN	16 FEV 15	Cmdo CMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	021669214-5	LUCIANO DILL DE ALMEIDA CARDOSO	16 FEV 15	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	043524144-3	MARCOS GUIMARÃES BARBOSA	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Art	010079525-1	PABLO DE OLIVEIRA BARBOSA	16 FEV 15	EsACosAAe
1º Ten Inf	010081635-4	RENATO MELO DE PAULO	16 FEV 15	41º BI Mtz
1º Ten Cav	010082195-8	THIAGO DE SOUZA GONÇALVES	16 FEV 15	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Ten Inf	010082235-2	TIAGO MARTINS FONTES	16 FEV 15	AMAN
1º Sgt Eng	043442074-1	JOSIAS DIAS DA SILVA	25 JAN 06	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Inf	043444494-9	MARCOS ANDRÉ LEOPOLDO DE SOUZA	25 JAN 06	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	043494404-7	AUGUSTO CEZAR RODRIGUES SANTOS	28 JAN 09	15º GAC AP
2º Sgt Inf	040012905-2	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	29 JAN 13	19º BC
2º Sgt Int	013183814-6	DOUGLAS HERCULANO CALDAS MACIEL	26 JAN 11	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	040013275-9	FÁBIO BARROSO DE DEUS	29 JAN 14	1º BPE
2º Sgt Av Ap	021680634-9	FAGNER FELIX	26 JAN 11	1º B Av Ex
2º Sgt Inf	040025515-4	FLAVIO MODESTO DOS SANTOS	4 FEV 15	19º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	010195825-4	GILSON SANTOS MATOS JÚNIOR	29 JAN 14	5º BEC
2º Sgt Cav	040028595-3	HÁLISON GUIMARÃES GUEDES	4 FEV 15	1º RCG
2º Sgt Inf	040025745-7	HELISON FABRÍCIO DA SILVA FONSECA	4 FEV 15	7º BIB
2º Sgt QE	118226453-9	JOÃO DE CARVALHO	15 DEZ 1996	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt MB	010022005-2	JOÃO PAULO VINICIUS OVIEDO LICAS	30 JAN 13	2ª Cia Trnp
2º Sgt Cav	040028985-6	JULIANO PEREIRA PASTURIZA	4 FEV 15	17º RC Mec
2º Sgt Int	010196465-8	LUÍS GONZAGA DE SOUSA JUNIOR	29 JAN 14	22º D Sup
2º Sgt Cav	040028405-5	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	4 FEV 15	5º RCC
2º Sgt Mnt Com	013197654-0	RICARDO SOARES COELHO	1º FEV 12	CAAdEx
2º Sgt MB	013187234-3	RONALDO MULER DE MELO	26 JAN 11	9º B Log
2º Sgt QE	011187134-9	SIDNEI MANOEL NASCIMENTO	30 JAN 02	25º B Log (Es)
2º Sgt Sau	010198325-2	WILTON CHAVES BULHÕES	27 JUL 11	Bia Cmdo AD/3

PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	011471413-2	MONICA JEFFERSON FERNANDES	11 ABR 15	BIBLIEX
Maj Inf	011129834-5	RAFAEL MELO DE OLIVEIRA	13 FEV 14	IPCEx
Cap QCO	062400324-0	JOSÉ WILLAMS DAMASCENO MUNIZ	26 JAN 08	7ª ICFEx
Cap QCO	062383624-4	MARCOS AURÉLIO TRAJANO DE ASSIS	5 JUL 06	CMF
S Ten Com	014722483-6	ALBERTO DE BARROS SILVA	11 MAR 07	23ª Cia Com SI
S Ten Sau	010644363-3	ALEXANDRE BARROSO	27 MAIO 10	HCE
1º Sgt Art	042039544-4	EDUARDO TAVARES FERNANDES	26 JAN 11	11º GAA Ae
1º Sgt Com	043495444-2	GILBERTO SILVIO SALES	26 JUL 15	61º BIS
1º Sgt Eng	043477184-6	GILMAR LOPES DIAS	18 JUL 15	11ª Cia E Cmb L
1º Sgt MB	019680583-2	JOSÉ DE JESUS ALVARES MARQUES FILHO	26 JAN 13	CAEx
1º Sgt Art	043475464-4	PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	28 FEV 15	CPOR/R
1º Sgt Eng	042043434-2	ROOSEVELT CABOCLO DA SILVA	25 JAN 14	9º BEC
1º Sgt Inf	101097444-0	SERGIO HENRIQUE CESAR LOPES	28 FEV 15	71º BI Mtz
2º Sgt Sau	033267524-8	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	1º AGO 15	7º RC Mec
2º Sgt QE	031906014-1	SÉRGIO LUÍS DA SILVA	28 JAN 12	19º RC Mec
2º Sgt Com	033265494-6	VOLNEI RIBAS BALDISSERA	1º AGO 15	Ba Adm/CCOMGEx
3º Sgt QE	011468834-4	CLAUDIO LUIS DE ARAUJO	23 FEV 13	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	030928104-6	NATALÍCIO SOUZA HOMES	2 FEV 08	Cmdo CMS

PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	019315633-8	JORGE ADOLPHO DE ALMEIDA WENZELLER	5 AGO 15	MHEX/Forte Copacabana
Ten Cel Com	028815283-8	ALEXANDRE ANTONIO URIOSTE VASCONCELLOS	23 FEV 15	Cmdo 11ª Bda Inf L
Ten Cel Inf	028815813-2	VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO	18 FEV 15	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	018482143-7	CARLOS HENRIQUE TOSTA	27 JAN 15	CPOR/BH
1º Ten QAO	019251093-1	CARLOS MAGNO TORRES DA SILVA	1º MAR 15	1º BIS (Amv)
1º Ten QAO	047618623-4	EDUARDO DOS SANTOS PASSOS	2 MAR 14	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Ten QAO	098161282-3	ROBERTO VERNOCHI DE OLIVEIRA	1º AGO 15	1º BIS (Amv)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	047714733-4	JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES	25 MAR 15	12ª CSM
2º Ten QAO	036837923-6	ONILDO ALVES FRANCISCO	29 JAN 15	14º RC Mec
2º Sgt QE	036928613-3	CARLOS JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	27 JAN 15	3º BE Cmb
2º Sgt QE	117970933-0	FRANCISCO FREIRE DE BRITO	10 FEV 15	3º Esqd C Mec
2º Sgt QE	075968123-2	JOSE CARLOS DE SANTANA	22 JAN 14	14º BI Mtz
2º Sgt QE	117971173-2	JÚLIO CÉSAR SILVA DE CARVALHO	27 JAN 15	GSI/PR

PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	011398364-7	EDER APARECIDO FERNANDES MARSON	5º GAC AP
Maj Cav	020415344-9	ISRAELI GREGO SILVA	1º RCG
Maj Cav	011156444-9	JOSÉ DINARTE RODRIGUES JUNIOR	1º RCC
Maj Inf	011479684-0	MARCOS PAULO DIAS PINTO	Cmdo CML
Maj Inf	011481824-8	ROGÉRIO MENDES VIANA	B Adm Ap Ibirapuera
Cap Com	013088044-6	EMERSON OLIVEIRA CORDEIRO	3º B Av Ex
Cap Com	013056704-3	LEANDRO FERNANDES DE MAGALHÃES	Cmdo CML
2º Ten QAO	118000453-1	LUÍS MARQUES DA SILVA	23ª Cia E Cmb
S Ten MB	019681603-7	RINALDO FERREIRA DE LIMA	5º BEC
1º Sgt Com	042025784-2	ANGELO GIOVANI MARTINS CARVALHO	2º Pel Com SI
1º Sgt Com	043462884-8	ELIANO LEÃO DE OLIVEIRA	4º B Com
1º Sgt Sau	011357864-5	FELOMENO ALMIR VIEIRA MACÊDO	41º BI Mtz
1º Sgt Art	043475464-4	PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	CPOR/R
1º Sgt Com	062359974-3	PAULO HENRIQUE VIANA MACHADO	18ª CSM
2º Sgt Sau	010198935-8	ANDERSON MOCHETTI TATSCH	13º GAC
2º Sgt Int	013161084-2	ANSELMO JOSÉ DA SILVA	EsIE
2º Sgt Art	040010885-8	ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS	4º GAAe
2º Sgt Com	043520564-6	AYDANO CARLOS DE OLIVEIRA	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
2º Sgt Sau	013068494-7	CARLOS ARLINDO DE SOUZA JUNIOR	AGSP
2º Sgt MB	013187464-6	CHRISTIANO JARDIM ARAUJO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	052237834-8	CLAUDIO DE LIMA DE SÁ	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	043541044-4	CLEITON BARBATO VIEIRA	B Es Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB	010075295-5	DIEGO DA SILVA MARQUES	9º B Sup
2º Sgt Eng	043522064-5	DIRLEI LUIS SCHAURICH	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Int	013183814-6	DOUGLAS HERCULANO CALDAS MACIEL	19º BI Mtz
2º Sgt Int	013184144-7	ELMO RÉGIS DA ROSA SILVEIRA	53º BIS
2º Sgt Sau	010005395-8	ERENILSON FREITAS DE OLIVEIRA	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	043519604-3	FABIANO ALLEVA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Int	013069404-5	FÁBIO TIAGO DA CONCEIÇÃO	EsFCEX
2º Sgt Int	010196825-3	FABRICIO DAL OSTO SNOVARSKI	7º BIB
2º Sgt Av Ap	021680634-9	FAGNER FELIX	1º B Av Ex
2º Sgt Com	043520954-9	FLÁVIO EDUARDO DA SILVA SALES	B Es Com
2º Sgt MB	010022005-2	JOÃO PAULO VINICIUS OVIEDO LICAS	2ª Cia Trnp
2º Sgt Inf	043543014-5	JOSÉ AIRTON TRISTÃO JÚNIOR	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Art	040002025-1	JOSINALDO DOS SANTOS	14º B Log
2º Sgt Inf	040026465-1	LEANDRO COELHO RIBEIRO	1º BPE
2º Sgt Av Mnt	021680934-3	LUCIANO ARAUJO DAMAS	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	043505464-8	LUIS MARCELO PRADO DA SILVA	5º BIL
2º Sgt MB	010191395-2	MAURO JORGE RODRIGUES BRAGA	AGR
2º Sgt MB	013187324-2	NELSON ANDRÉ BIZZI	3ª Cia E Mec
2º Sgt MB	010191945-4	SLEINILDO DA SILVA MARTINS	28º BIL
2º Sgt Cav	043506974-5	WILLIANS JOSÉ TEODORO	10º RC Mec
2º Sgt Sau	010198325-2	WILTON CHAVES BULHÕES	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt Eng	110011955-9	CARLOS RAFAEL CAMPOS RESENDE	23ª Cia E Cmb

PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	019476273-8	FRANK ALVES NUNES	DPIMA
Maj Int	127580033-0	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Com	020473034-5	FRANCISCO DE ARAUJO CORDEIRO	14º B Log
1º Ten QAO	011666703-1	JAMISON MOREIRA DO NASCIMENTO	4º D Sup
1º Ten QAO	049789343-8	SERGIO MURILO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	22º B Log L
2º Ten QAO	020229214-0	SILVIO ALBERTO SACCHI	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	019452903-8	EDSON LUIZ TAVARES	CCOPAB



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	041991884-2	FLAVIO DOS SANTOS LIMA	Cia Cmdo CMA
S Ten Mnt Com	019680483-5	JONAS SANTOS CARDOSO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	041973144-3	JORGE RAMIRO DO NASCIMENTO FILHO	71ª BI Mtz
S Ten Inf	101055074-5	RONALDO VIEIRA SANTANA	EsFCEx
S Ten Eng	042018774-2	SAMMER GERALDO HARFOUCHE	2ª BE Cmb
1º Sgt Art	043442874-4	ALUIZIO MEDINA DE FARIAS	1º GAC SI
1º Sgt Inf	043462944-0	FABIO DE SOUZA PINHEIRO	2ª Cia Gd
1º Sgt Art	042042254-5	JOÃO FRANCKLIN BARROS DE ABREU	EsIE
1º Sgt Art	043475764-7	JORGE WILSON DOS SANTOS	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	043473904-1	LÚCIO FLÁVIO RABELO	B Ap Op Esp
1º Sgt Topo	013071344-9	PAULO ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO E SILVA	4ª DL
1º Sgt Inf	043492634-1	RODRIGO DUARTE BRAGHINI	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Eng	043458864-6	AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA	6ª BEC
2º Sgt Inf	021635624-6	ALEXANDRE DIAS DOS REIS	8ª BPE
2º Sgt Inf	033387004-6	ANTONIO VINICIUS LORENZI	7ª BIB
2º Sgt Inf	072538404-4	CHRISTIAN DE LIMA SOARES	14ª BI Mtz
2º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA	7ª BIB
2º Sgt Inf	043504824-4	ELBER RIBEIRO DE PAIVA	53ª BIS
2º Sgt Mnt Com	013069254-4	EVERALDO QUINELATTO	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	102887034-1	MARCIO ROSA DE ARAUJO	44ª BI Mtz
2º Sgt Cav	043495594-4	MAURI COUTO TAVARES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	043492584-8	PETRÔNIO VASCONCELOS DE MELO	20ª RCB
2º Sgt Topo	013072004-8	TOMAZ AUGUSTO JULIANI	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	105064693-2	LOURIVAL DE MOURA FILHO	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Eng	042042724-7	ALEXSANE ALVES DUARTE	23ª Cia E Cmb
S Ten MB	020404204-8	CARLOS MOISÉS TEIXEIRA	11ª BI Mth
S Ten Cav	049891673-3	EDILSON CÉSAR DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Eng	041976304-0	EDIOMAR MARINHO CORREIA	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Com	041996374-9	ELISEU BATISTA DA VICTÓRIA JUNIOR	23ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019680503-0	JORGE EDUARDO DIAS CARDOSO BRANCO	14º B Log
S Ten Av Mnt	019558183-0	JORGE LUIS WENCESLAU FERREIRA	4º B Av Ex
S Ten Com	041994854-2	NELSON APARECIDO BENTO	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	020361194-2	NILTON DE SOUZA BENTO	5º BIL
S Ten Eng	041994034-1	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	7º BEC
1º Sgt Com	033232974-7	EMERSON LUIS FRANCISCONI	1º B Com
1º Sgt Inf	101066304-3	FRANCISCO RÔMULO SANTOS GONSALVES	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	042016974-0	IVÃ IGNÁCIO RIBEIRO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	042021264-9	JOAQUIM TADEU DOS SANTOS LOUREIRO	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Com	031782864-8	JULIO CESAR DOS SANTOS MENTZ	Cmdo CMS
1º Sgt Inf	101086034-2	JULIO EDYNEY MENEZES DE MELO	25º BC
1º Sgt Inf	042040214-1	LUMBERTO RANGEL JUNIOR	56º BI
1º Sgt Inf	042040334-7	MARCOS ROGERIO DE CASTRO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	033179344-8	PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVENGNÚ	1º B Com
2º Sgt Art	020497484-4	EDILSON RAMALDES DE MACEDO	10º GAC SI
2º Sgt Inf	062352904-7	ISMAEL MECENAS SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt QE	028938443-0	JAIR FRANCO DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	011123544-6	JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS	ECT
2º Sgt QE	030982214-6	TÁCITO FÉLIX TORRES	6º BE Cmb

**PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011154314-6	CÁCIO GLOGER CARDOSO	Pol Mil Porto Alegre
Cap Inf	010057105-8	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	61º BIS
Cap Inf	010036475-1	HERMES NONATO DA SILVA JÚNIOR	7º BIB
Cap QMB	021646024-6	LINDEMBERG TEIXEIRA CASTILHO SILVA	DC Mun
Cap Inf	011465434-6	ULYSSES DANIEL QUEIROZ SILVA DE SÁ	Cmdo CMS
1º Ten Med	010116187-5	CHRISTIANE GONÇALVES ESCOBAR TOSCANO	HCE
1º Ten QAO	011666703-1	JAMISON MOREIRA DO NASCIMENTO	4º D Sup
2º Ten OCT	110003476-6	DANIEL LIMA DE MENEZES	10º GAC SI
2º Ten OIT	120037307-2	MATHEUS BARRETO DOS SANTOS	H Gu Porto Velho
2º Ten OCT	110003756-1	RUY CARLOS COELHO JÚNIOR	10º GAC SI
S Ten Com	041972714-4	EDSON PEREIRA DE CARVALHO	EsCom

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mnt Com	011356844-8	ANDRÉ JARDIM DE ALMEIDA	17ª Ba Log
1º Sgt Inf	101096974-7	EDIMAR DE OLIVEIRA SALES	2ª Cia Gd
1º Sgt Mus	011180644-4	NELSON DOS SANTOS	10º BIL
2º Sgt Mus	011290704-3	ALEXANDRE GIL DA SILVA LOURENÇO	23º BC
2º Sgt Sau	013144544-7	FÁBIO DE OLIVEIRA PINTO	53º BIS
2º Sgt Inf	040025515-4	FLAVIO MODESTO DOS SANTOS	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	102886844-4	LUCAS CORADO DE MORAES	19º BC
2º Sgt Cav	040090275-5	VINÍCIUS BAPTISTA DA COSTA SALGADO	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Cav	040152095-2	ANDERS PERERA TRINDADE	9º B Log
3º Sgt Com	040072777-2	CLAUBER CESAR LOPES QUINTINO	B Ap Op Esp
3º Sgt Mus	010000337-5	OBADIAS JUSTA BATISTA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl

**PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	114298023-2	ANYLIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel QMB	020023784-0	HELDER LIMA DE QUEIROZ	CCOMSEx
Maj Inf	011103574-7	ALEXANDRE LUIZ GOMES PEREZ DE ROSÁRIO	Cmdo 10ª RM
Maj Inf	072457424-9	PAULO EDUARDO DA COSTA RECKZIEGEL	35º BI
2º Ten QAO	019387253-8	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS	CECMA
2º Ten QAO	018417243-5	EDVALDO SOARES PEREIRA	9º BEC
2º Ten OTT	120244835-1	ROSILENE DE ANDRADE REIS	Cmdo CMA
S Ten Eng	041994034-1	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	7º BEC
2º Sgt Mus	092639094-9	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	59º BI Mtz
2º Sgt Com	043509554-2	PABLO FRANCISCO PERON BUENO DE ASSIS	CECMA
2º Sgt Inf	043506074-4	VAGNER DOS SANTOS MARTINS	44º BI Mtz
3º Sgt SCT	080073097-0	ANDRESON SANTOS CRUZ	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt SCT	083017954-5	ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt STT	120021455-7	PRISCILA DE RESENDE QUEIROZ	H Gu Porto Velho
3º Sgt MB	082969914-9	TIAGO GERMANO DA SILVA BARROS	Pq R Mnt/12
3º Sgt SCT	083018014-7	WALASS FERREIRA PIRES	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt SCT	083018024-6	WELTON JOSÉ GUIZONE DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	041991884-2	FLAVIO DOS SANTOS LIMA	Cia Cmdo CMA
S Ten Eng	042019414-4	JURACI LIMA SANTOS	7º BEC

NOTA Nº 57-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
1º Sgt	MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	1º BPE	Pq R Mnt/1	10/03/1997
Cb	FABRICIO PIRES REIS	Cia Cmdo 4ª RM	Cia Cmdo 4ª RM	01/03/2014
Cb	GUILHERME PINTO DE ALMEIDA	28º BIL	CIOp GLO	01/03/2005
Sd	ANDERSON ASSMANN	Bia Cmdo AD/3	Bia Cmdo AD/3	01/03/2015
Sd	ANDERSON TONIN THUMS	6º B Com	6º B Com	01/03/2015
Sd	BRUNO CEOLIM DE CAMARGO	20º BIB	20º BIB	01/03/2015
Sd	ÉVERTON ALVIM LEMOS	1º RCC	1º RCC	01/03/2015
Sd	FABIO SILVA NASCIMENTO	Cia Cmdo Ba Ap Log Ex	Cia Cmdo Ba Ap Log Ex	01/03/2015
Sd	GABRIEL LIMA STANECK	IME	IME	01/03/2014
Sd	GABRIEL MIRANDA OLIVEIRA	23º B Log Sl	23º B Log Sl	01/03/2015
Sd	JONATHAN ARRUDA PASSARELLI	47º BI	47º BI	01/03/2015
Sd	JOSE MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2º BE Cmb	2º BE Cmb	01/03/2015
Sd	JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	3º Esqd C Mec	3º Esqd C Mec	01/03/2014
Sd	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MAZZO	37º BIL	37º BIL	01/03/2015
Sd	MARCOS CARVALHO D AVILA JUNIOR	CMCG	CMCG	01/03/2015
Sd	MATHEUS LENE DA SILVA	5º B Log	5º B Log	01/03/2015
Sd	RAFAEL VERGAGRA RODRIGUES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	02/03/2015
Sd	RUAN VIANA SERAFIM	AGR	AGR	01/03/2015

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Sd	YGOR SOUSA FERREIRA	1º BGE	1º BGE	02/03/2015
Sd	YURI FARIAS CAVALCANTE	IME	IME	01/03/2013

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército